



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

EDITAL

01.00 –PREÂMBULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL

O Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, por meio de sua Gestora, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **09h:00min** do dia **23 de novembro de 2021**, na sala de licitação, sita à Praça Cristo Redentor, nº08 – Centro, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos de habilitação e proposta de preços, a partir, da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 –OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma do prédio antigo da secretaria de educação para implantação do depósito de merenda e construção da garagem para os ônibus escolares de Glória do Goitá-PE**, localizado na Rua Djalma Dutra, Centro do Município de Glória do Goitá, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III deste Edital.

03.00 –PRAZOS

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - O prazo para execução do objeto desta licitação será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 - O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.04 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 03.05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03.05.02 - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1207 – FUNDEB 40%
Ação: 12.361.1207.2035.0000 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Natureza das Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 03.05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03.05.01– Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1201–Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Ação: 12.361.1201.2035.0000 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Natureza das Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 03.05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03.05.01– Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1201–Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Ação: 12.361.1201.1865.0000 – Construção, Reforma e/ou ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.
Natureza das Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 03.05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03.05.02– FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1207– FUNDEB 40%

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

Ação: 12.361.1207.1865.0000 – Construção, Reforma e/ou ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.

Natureza das Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

05.00 – COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

05.01.01 – Minuta do Contrato a ser firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá e a licitante vencedora **(Anexo I)**;

05.01.02 – Minuta de Procuração, para o caso de representação por mandato **(Anexo II)**;

05.01.03 – Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Planilha Orçamentária, Plantas e BDI **(Anexo III)**;

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor **(Anexo IV)**;

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte **(Anexo V)**; e

05.01.06 - Modelo de Declaração que não visitou o local, porém, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços. Caso a licitante não tenha visitado o local. **(Anexo VI)**.

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA”** (nome da empresa)

Envelope nº 01 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

B) **“PROPOSTA DE PREÇOS DA”** (nome da empresa)

Envelope nº 02 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE

Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.05.03 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

06.06 – Não poderão participar desta licitação:

06.06.01 – consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

06.07 – Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados neste Município**, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos documentos elencados nos subitens: 08.02; 08.04.01; e 08.05 deste Edital.

06.07.01 – O cadastro da empresa poderá realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário das 08h00min às 13h00min ou através do envio da documentação para o e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br, devendo ocorrer até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital.

06.08 – Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

06.09 - Como condição prévia à participação no certame, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

06.09.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

06.09.02 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;

06.09.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

06.09.04 – Cadastro de inidôneos do Tribunal de contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

07.01 – Em se tratando de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme **anexo V** deste Edital, **esta deverá estar fora dos mesmos**.

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE

Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e a qualificação econômico – financeira.

07.02.06 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

07.02.07 - Nesta modalidade (Tomada de Preços) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.08.01 - A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 - Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

07.02.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais.

07.03 - A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **Tomada de Preços** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa ao Cadastramento:



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

08.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Comissão Permanente de Licitação de Glória do Goitá.

08.02 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.02.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

08.02.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.02.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.02.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.03 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.03.01 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

08.03.02 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA/CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

08.03.02.01 – Concreto armado $F_{ck} \geq 25\text{MPa}$;

08.03.02.02 – Laje pré-moldada convencional e/ou treliçada;

08.03.02.03 – Revestimento em Massa Única.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

08.03.03 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA/CAU) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA/CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.03.04 - O(s) profissional(ais) referido(s) no subitem 08.03.02 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

08.03.05 - Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/setor técnico do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data limite para realização da visita no dia **22/11/2021**. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08h00min às 13h00min, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento solicitado através do fone (81) 4042-2168 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Djalma Dutra, s/nº, Centro, Glória do Goitá - PE;

08.03.05.01 – Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.

08.03.06 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

08.04 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.04.01 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.04.01.01 – Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais eletrônicos)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.04.01.

08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

08.04.02.01 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.02 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.03 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.04 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

08.04.02.05 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 0,80$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$* \text{ Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}$$

08.04.03 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

08.04.04 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

08.04.05 – As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto, o valor da garantia no valor de **R\$ 6.491,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**.

09.04.05.01 – O valor total estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 649.183,18 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, já acrescido o BDI de 20,50%.

08.04.05.02 – A garantia referida no subitem 08.04.05 deste Edital deverá ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

08.04.05.03 – Caso a opção seja caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo ao Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes;

08.04.05.04 – A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

08.05 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.05.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

08.05.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE

Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

08.05.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.05.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.05.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista (**CNDT**), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.06 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.06.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

08.07 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.08 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.09 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.06 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.10 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.11 – A documentação para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

09.01 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, **preferencialmente**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador,

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços **unitários e preço total**, e ainda.

09.02 – A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projetos e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 – Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos **preços unitários e total**, obedecendo preferencialmente à seqüência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III deste Edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

09.02.02.01 - As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

09.02.03 – Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, bem como a composição dos encargos sociais;

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá;

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

09.04 – Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.05 – Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

09.06 – Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

09.07 – Qualquer cópia de documento que instrua a(s) proposta(s), necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

10.04.01 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 06 (seis) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, é facultado a Comissão Permanente de Licitação - CPL a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

10.06.01 - Como resultado da diligência acima referida, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessária para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

10.08 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro – Glória do Goitá-PE.

11.00 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço**” global ofertado.

11.02 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de **R\$ 649.183,18 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, valor já acrescido do BDI máximo permitido de **20,50% (vinte vírgula cinquenta por cento)**.

11.03 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:

11.03.01 - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, constantes do **Anexo III**, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexecutável(is).

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

11.03.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexeqüíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, constantes do Anexo III; ou
- b) valores respectivos orçado pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá.

11.03.01.01.01 – Entende-se por valores orçados pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá os preços unitários e/ou total de referência constantes do Anexo III deste Edital.

11.03.02 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.04 - Erro de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pela licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

11.05 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.06 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.07 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.08 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas.

11.09 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total, este considerado o somatório dos preços unitários ofertados.

11.10 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitário e/ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.11 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE

Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

homologação e adjudicação pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.12 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória de Goitá.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Tomada de Preços**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 – RECURSOS

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou da Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido a Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



14.00 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido a Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.04 deste Edital.

14.03 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.04 deste Edital, fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Glória do Goitá será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.01 – Para assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 – A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

16.03 – O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

16.04 – A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo ao Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes. A Tesouraria da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá encontra-se situada à Praça Cristo Redentor, nº. 08, centro, nesta cidade.

16.05 – A garantia do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da Contratada ao Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no Código Civil Brasileiro.

16.06 – A caução em dinheiro, referida no subitem 16.04 deste Edital será devolvida à Contratada, atualizada monetariamente, na forma do § 4º art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

17.00 – GARANTIA ADICIONAL

17.01 - Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

18.00 – RESCISÃO CONTRATUAL

18.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

18.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

18.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.00 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

19.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

19.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO

20.01 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.01.01- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

20.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

20.02 – Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

20.03 – O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20.04 – O termo de recebimento definitivo de que trata o subitem 20.01.02 deste Edital, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS

21.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

21.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital.

21.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá,

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas ao Fundo Municipal de Educação para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pelo Fundo Municipal de Educação, após o que será procedido o pagamento.

21.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

21.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

21.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; e

21.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

21.04 – O Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

21.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pelo Fundo Municipal de Educação, a seu critério exclusivo.

21.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor no Município de Glória do Goitá, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela do Município de Glória do Goitá, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

21.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

21.07 – O Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

21.07.01 – Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o seu reinício;

21.07.02 – Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

21.07.03 – Existência de qualquer débito para com o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a Contratada tenha perante o citado Fundo;

21.07.04 – Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;

21.07.05 – Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

21.07.06 – Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;

21.07.07 – Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá.

22.00 – PENALIDADES

22.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

22.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

22.03– Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

22.04– Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

22.04.01 – advertência por escrito;

22.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

22.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

22.05– Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 22.01 e 22.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 22.04.02 e 22.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta do Município de Glória do Goitá.

22.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

23.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

23.02 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

23.03 – A Contratada reconhece o direito do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

23.04 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

23.05 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.06 - A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, reclamações ali não registradas.

23.07 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

23.08 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

23.09 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

Proteção Coletiva) em estrita observância às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

23.10 – A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão definido pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá.

23.11 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

23.12 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

23.13– As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h00min, A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

23.14 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.15 – A presente licitação, a juízo do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

23.16 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08h00min às 13h00min ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. No caso de retirada do Edital, a interessada deverá apresentar CD-ROM, DVD-ROM ou pendrive, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia.

Glória do Goitá-PE, 04 de novembro de 2021.

Francisco Mendes Silva
Presidente da CPL

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

PROCESSO Nº 004/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATO Nº _____/2021

**MINUTA DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO
GOITÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____.**

Minuta de contrato de obra pública que firmam, como Contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.375.808/0001-09, com sede na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, Glória do Goitá/PE, neste ato representado legalmente por sua Gestora, a **Srª Maria de Fátima de Santana**, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF sob o 361.092.234-68 e RG sob o nº 2025053 SDS/PE, residente e domiciliada a Rua José Francisco de Carvalho, 42, Cruz das Almas na Cidade de Glória do Goitá/PE, e como Contratada, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato, representada pelo Sr.(a) _____ (* dados pessoais), nos termos do Processo Licitatório nº 004/2021 realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021** do tipo “**menor preço**” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

* Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO REGIME JURÍDICO

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **reforma do prédio antigo da secretaria de educação para implantação do depósito de merenda e construção da garagem para os ônibus escolares de Glória do Goitá-PE**, localizado na Rua Djalma Dutra, Centro do Município de Glória do Goitá, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

§ 1º- Os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra, objeto deste instrumento, na sua totalidade, serão de responsabilidade da Contratada.

§ 2º- Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOPRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para a execução e entrega da obra será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.

§ 2º - O prazo aqui pactuado somente poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução da obra, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total estimado de **R\$ _____** (por extenso), de acordo com os preços unitários constantes de sua Proposta, estando incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, referente à execução total da obra do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições realizadas pelo Contratante, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - O Contratante efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação pela Contratada da documentação constante no inciso VII da Cláusula Décima, e também das licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada, bem como a instalação da obra e fixação da placa indicativa no local da Obra.

§ 4º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Contratante à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- II – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,
- III – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

§ 5º - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 6º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria do Fundo Municipal de Educação, a seu exclusivo critério.

I – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante

para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, incidindo sobre eles o BDI médio da Contratada.

II – O BDI da Contratada será calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

$$\text{BDI (em porcentagem)} = \left(\frac{\text{Preço total da sua proposta}}{\text{Preço total do orçamento do F.M.E. (sem BDI)}} - 1 \right) \times 100$$

§ 7º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas ao Fundo Municipal de Educação para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pelo Fundo Municipal de Educação, após o que será procedido o pagamento.

§ 8º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

§ 9º - O Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de qualquer débito para com o Contratante até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a Contratada tenha perante o Contratante;
- d) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- e) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- g) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

§ 2º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 03.05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03.05.02 - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1207 – FUNDEB 40%
Ação: 12.361.1207.2035.0000 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Natureza das Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 03.05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03.05.01– Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1201–Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Ação: 12.361.1201.2035.0000 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Natureza das Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 03.05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03.05.01– Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1201–Desenvolvimento da Educação de Qualidade
Ação: 12.361.1201.1865.0000 – Construção, Reforma e/ou ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.
Natureza das Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 03.05 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 03.05.02– FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 12.361.1207– FUNDEB
Ação: 12.361.1207.1865.0000 – Construção, Reforma e/ou ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.
Natureza das Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

§ 1º - O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais.

§ 2º - Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Contratante, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

§ 3º - O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - O termo de recebimento definitivo, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOPRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Para assinatura do presente instrumento contratual, a **Contratada** deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º - O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor do Contratante, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

§ 3º - A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura de Glória do Goitá, que tomará as devidas providências, caso a caução depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo ao Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a contratada arcará com os encargos tributários incidentes. A tesouraria da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura de Glória do Goitá encontra-se situada à Praça Cristo Redentor, 08, Centro.

§ 4º - A garantia do Contrato, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, serão devolvidas mediante requerimento da Contratada ao Contratante, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

§ 5º - A caução em dinheiro, referida neste item será devolvida à Contratada atualizada monetariamente, na forma do § 4º art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA ADICIONAL

Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Sra. Maria de Fatima de Santana Secretária do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE

II - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. André Vitor Loss Justo, CREA nº 42708/D-PE, Engenheiro Civil.

III - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

IV - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar a prestação de serviço irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no Anexo III do Edital da licitação, deste Contrato, assim como observar, para o correto recebimento do serviço;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

V - Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade da prestação do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;

- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste contrato.

IV - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

V - Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Contratante, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão das Obras, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

VI - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e
- c) Seguro de responsabilidade civil;

VII - Como condição para a assinatura do presente contrato, a **Contratada**, caso não seja registrada no CREA-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

VIII - Apresentar ao Contratante, para aprovação, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.

IX - A apresentação da relação de profissionais acima, não exige a Contratada em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;

X - Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela Contratada;

XI - Os profissionais indicados pela Contratada para atender à qualificação técnica exigida neste Instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante;

XII - Apresentar, para aprovação do Contratante, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado a substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela Contratada;

XIII - Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do Contratante, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

XIV - Demolir e refazer, sem ônus para o Contratante, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

XV - Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao Contratante conhecimento expresso;

XVI - Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos Domingos, Feriados, dias Santificados e Períodos Noturnos;

XVII - Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual;

XVIII - Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da Contratada;

XIX - Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita observância as normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214, de 08/06/78;

XX - Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;

XXI - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

XXII - Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado pela fiscalização;

XXIII - Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços;

XXIV - Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao Contratante, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

XXV - Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

XXVI - A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

XXVII - Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o Contratante e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

XXVIII - Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante:

I – Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas;

II – Gerenciar e acompanhar o objeto deste Contrato, por meio de Gestor designado pelo Contratante;

III – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas;

IV – Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, na entrega do objeto contratado, dentro do requerido e esperado e após seu aceite pelo Fiscal do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea “a”, quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

V – Reter as parcelas de tributos, enquanto contratante, que incidirão sobre o valor dos documentos de cobrança pela Contratada;

VI – Responsabilizar-se pela obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a **Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito do **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da

penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto deste Contrato.

II – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta do Município de Glória do Goitá.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 1º - As obras objeto deste Contrato serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações de Serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

§ 2º - Todas as obras executadas pela **Contratada** serão fiscalizadas pelo **Contratante** ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 4º - Nos serviços em vias públicas, a **Contratada** será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros;

§ 5º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2º do mesmo artigo.

§ 6º - A **Contratada** é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá reclamações ali não registradas.

§ 7º - Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar-se ao funcionamento imediato.

§ 8º - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Glória do Goitá para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Glória do Goitá, _____ de _____ de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

Maria de Fátima de Santana - Gestora

Contratante

(Empresa – Representante legal)

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CPL**, promovida pelo Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, através de sua **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Glória do Goitá, de de 2021.

Empresa
Nome/Cargo



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

ANEXO III

MEMÓRIAL TÉCNICO DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Planta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Tomada de Preços nº 001/2021

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores**.

Declaramos ainda para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.

Sr.....
CREA Nº.....
Responsável Técnico da empresa



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

ANEXO III

MEMÓRIAL TÉCNICO DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Planta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

**PROJETO DE ENGENHARIA DA REFORMA DO
PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE
MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA
OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE**



**GLÓRIA DO GOITÁ/PE
JULHO/2021**



ÍNDICE

Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

ÍNDICE

1. Apresentação
2. Mapa de Situação
3. Informações sobre o Município
4. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
5. Orçamento
 - 6.1 Resumo
 - 6.2 Planilha Orçamentária
 - 6.3 Cronograma Físico-Financeiro
 - 6.4 Memória de Cálculo
 - 6.5 Composição do BDI
6. Plantas
 - 7.1 Planta de Localização
 - 7.2 Projeto Arquitetônico
7. Documentação Fotográfica
8. Anexos



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

1. APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO

Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá apresenta a população o **PROJETO REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE**, localizado na Rua Djalma Dutra, Centro do Município de Glória do Goitá, localizado na região da Zona da Mata Pernambucana. contendo os elementos necessários para a execução dos serviços necessários à execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, plantas e orçamento, bem como todos os demais anexos necessários para subsidiar a licitação e contratação da obra.

Será reformado o prédio antigo da secretaria para construção de um depósito destinado para o armazenamento da merenda da rede da educação municipal, assim como recuperação do anexo existente. Na área existente descoberta, será construído uma garagem para a frota de ônibus escolares do município, garantindo a segurança e a organização dos bens públicos.

As soluções propostas no projeto trazem consigo a construção de um depósito para armazenar a merenda, condicionando de forma correta e facilitando a distribuição já que será construído em ponto estratégico. Assim como a garagem dos ônibus escolares que ficarão anexados à secretaria de educação, centralizando a gestão da referida secretaria.

A obra será executada sob Administração Indireta e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá / PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

O prazo de execução previsto é de **06 (seis) meses**, sendo este o prazo máximo para conclusão as obras e entrega do empreendimento.

A obra está orçada em **R\$ 649.183,18** (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), cujos custos unitários apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente na tabela de preços SINAPI ABRIL/2021, EMLURB JULHO/2018, SEINFRA-CE DEZEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO - (porque essa se mostrou a opção mais econômica para a Administração Municipal), e composições de preços. O B.D.I. (Bonificação de Despesas Indiretas) adotado foi de 20,50%, na faixa admissível do Acórdão 2622/2013-P do TCU para obras de Edificações.

Endereço: Rua do Cupim, 132, CX Pst:347, Graças – Recife – PE – CEP 52.011-070
ECR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 38.111.392.0001/39 - E-mail: edimapereira39@gmail.com -

3aconstrutoraadm@gmail.com

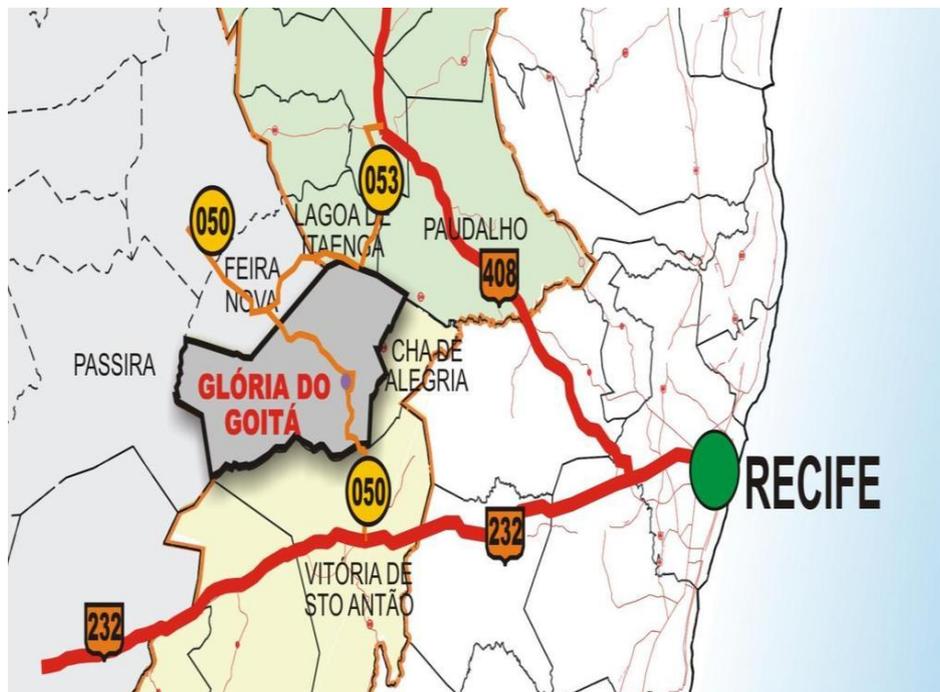
Telefone: (81) 9 8813-0116

www.gonitro.com



2. MAPA SITUAÇÃO

Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04



Fonte: Google

Endereço: Rua do Cupim, 132, CX Pst:347, Graças – Recife – PE – CEP 52.011-070
ECR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 38.111.392.0001/39 - E-mail: edimapereira39@gmail.com -
3aconstrutoraadm@gmail.com
Telefone: (81) 9 8813-0116
www.gonitro.com



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

3. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

3.1 HISTÓRIA

A ocupação do território foi iniciada por David Pereira do Rosário, que recebeu as terras por doação de uma neta de Duarte Coelho. Ali fixou residência no sítio Lagoa Grande e lavradores iniciaram o cultivo das terras. Por volta de 1760, o lugar onde hoje fica o município era ocupado por lavradores, que mandaram construir uma capela dedicada à Nossa Senhora da Glória. Em volta dessa capela, surgiu um pequeno povoado. Posteriormente, monges do Mosteiro de São Bento de Olinda vieram para a região, em 1775.

Segundo uma lenda, antes de receber o nome de Glória do Goitá, o vilarejo era chamado de Manjoléu. Observemos os versos de Urbano de Souza Costa, em seu livro "Histórias que Glória do Goitá conta em Versos II": "Davi Pereira do Rosário/ Deve ter sido honesto e fiel/ Construiu casa para oração/ Fez um bonito papel/ O nome primitivo de Glória/ Dizem que era Manjoléu". Gentílico é gloriense.

3.2 ASPECTOS FÍSICOS

Localização e Acesso

O município de Glória do Goitá está localizado na mesorregião da Mata Pernambucana e na Microrregião de Vitória de Santo Antão. A área municipal ocupa 231 km² e representa 0,2352 % do Estado de Pernambuco. O território de Glória do Goitá faz divisa com os municípios de Lagoa do Itaenga, Feira Nova, Passira, Pombos, Chã de Alegria e Vitória de Santo Antão.

Um dos acessos a Glória do Goitá a partir da capital é através da PE-50, passando por Vitória de Santo Antão, chegando na Sede do Município, perfazendo aproximadamente um total de 58 km.

Clima

O clima da cidade é o tropical, do tipo As¹. No verão é quente e seco, com máximas entre 26 °C e 33 °C, e com mínimas entre 19 °C e 23 °C. No inverno é ameno, com máximas entre 22 °C e 27 °C, e mínimas entre 15 °C e 20 °C.

Relevo

O município de Glória de Goitá, está inserido na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, formada por maciços e outeiros altos, com altitude variando entre 650 a 1.000 metros. Ocupa uma área de



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

arco que se estende do sul de Alagoas até o Rio Grande do Norte. O relevo é geralmente movimentado, com vales profundos e estreitos dissecados. Com respeito à fertilidade dos solos é bastante variada, com certa predominância de média para alta.

Vegetação

A vegetação desta unidade é formada por florestas subcaducifólica e caducifólica, próprias das áreas agrestes. Nas superfícies suave onduladas a onduladas, ocorrem os planossolos, medianamente profundos, fortemente drenados, ácidos a moderadamente ácidos e fertilidade natural média e ainda os podzólicos, que são profundos, textura argilosa, e fertilidade natural média a alta. Nas elevações ocorrem os solos litólicos, rasos, textura argilosa e fertilidade natural média. Nos vales dos rios e riachos, ocorrem os planossolos, medianamente profundos, imperfeitamente drenados, textura média/argilosa, moderadamente ácidos, fertilidade natural alta e problemas de sais. Ocorrem ainda afloramentos de rochas.



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

4. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo constitui, juntamente com os projetos básicos, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Glória do Goitá na execução dos serviços do **PROJETO REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE**. O projeto proposto está adequado quanto às leis e normas de acessibilidade em vigor.

4.1.1 RESUMO DAS SOLUÇÕES DO PROJETO

Será construído um depósito destinado para o armazenamento da merenda da rede da educação municipal. Além de uma construção de uma garagem para a frota de ônibus escolares do município, garantindo a segurança e a organização dos bens públicos.

As soluções propostas no projeto trazem consigo a construção de um depósito para armazenar a merenda, condicionando de forma correta e facilitando a distribuição já que será construído em ponto estratégico. Assim como a garagem dos ônibus escolares que ficarão anexados à secretaria de educação, assim aproximando a gestão dos funcionários.

4.1.2 ESTUDOS

4.1.2.1 ESTUDO DE NECESSIDADES

O estudo de necessidades foi realizado tomando-se como base a limitação financeira, os problemas físicos identificados na vistoria in loco e o testemunho dos servidores e funcionários da Secretaria de Educação. Foi considerada as intervenções necessárias para a construção de um depósito para merenda da rede escolar e uma garagem para os ônibus.

4.1.2.2 LEVANTAMENTO CADASTRAL

Os projetos foram elaborados tomando-se como base algumas plantas existentes nos arquivos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, na qual foram atualizadas conforme vistoria in loco realizada.

4.1.3 PROJETOS

4.1.3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO

Como proposto pela administração o projeto arquitetônico visou atender as necessidades elencadas, afim de sanar qualquer tipo de deficiência para facilitar a execução da obra no momento da sua construção.

4.1.3.2 PROJETO ESTRUTURAL

A empresa contratada será responsável pela apresentação do projeto estrutural do galpão pré-moldado como cotado na elaboração do orçamento. Já o depósito de merenda será apresentado o projeto estrutural que deverá ser seguido à risca durante a etapa de execução.

4.1.3.3 PROJETO DE INSTALAÇÕES

Será apresentado um layout elétrico para a garagem e o depósito de merenda.

4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

4.2.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.

3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.
13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
14. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.

1.9 Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da **Prefeitura Municipal de Glória do Goitá**. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecuibilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da EMLURB e SEINFRA relativa aos itens obtidos dessas tabelas, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela CONTRATADA.

4.2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão do município, nas dimensões previstas no orçamento. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.

- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, com informações do contrato, a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.

- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.

- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: pela área do painel da placa (m²)

DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

Considera-se “DEMOLIÇÃO” o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Considera-se “RETIRADA” o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade do cliente a que pertença a obra.

Os serviços de “Demolição” ou “Retirada” são complementados pela “Remoção” que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, dentre outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto e as recomendações da Norma NBR 5682.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Critério de medição: Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes em Planilha Orçamentária.

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA COM GABARITO

A CONTRATADA deverá providenciar equipe técnica para locação da edificação, em todo o perímetro das fundações, com implantação de tábuas fixadas em pontaletes de madeira.

Método construtivo:

- A locação será feita de acordo com o projeto, não sendo admitida nenhuma modificação nas dimensões definidas em projeto.

- Os trabalhos topográficos efetuados pelo empreiteiro serão verificados pela fiscalização, por seus próprios meios ou por profissional credenciado. Os serviços encontrados fora das tolerâncias previstas serão refeitos pelo empreiteiro até que se enquadrem nas condições estabelecidas.

- Deverá ser implantado um gabarito com tábuas de dimensões mínimas 2,5 x 23cm (1 x 9"), fixadas em pontaletes de 7,5 x 7,5cm (3x3") espaçados no máximo a cada 1,50m.

Critério de medição: pelo comprimento de gabarito executado (m)

TRABALHOS EM TERRA

ESCAVAÇÕES

Tratam-se das aberturas em solo para a implantação de blocos de fundação, sapatas isoladas ou corridas, reservatórios enterrados ou qualquer outra estrutura abaixo do nível natural do terreno. Podem ser executadas mecânica ou manualmente.

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Para os efeitos desta Especificação será adotada a seguinte classificação:

Material de 1ª categoria:

Compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Material de 2ª categoria:

Compreende os solos de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização de equipamento de escarificação de grande porte. A extração, eventualmente, poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado. Incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15 m e 1,00 m.

Material de 3ª categoria:

Compreende os solos de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro médio superior a 1,00 m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem com o emprego contínuo de explosivos e de rompedor.

Método construtivo:

- Execução dos gabaritos para locação, delimitando as áreas a escavar.
- Escavar as valas utilizando picareta (“chibanca”) e/ou enxada, nas dimensões projetadas.
- Remover o material escavado do interior da vala para sua lateral, visando sua posterior remoção para o local de bota-fora previsto em projeto.
- Manter a superfície do fundo da vala o mais regular possível, para evitar alterações significativas nas fundações.

- As áreas onde estiverem sendo executados serviços de escavação deverão estar devidamente protegidas e sinalizadas ao tráfego de veículos e pedestres.

- Quando necessário, os locais escavados deverão ser isolados, escorados e esgotados por processo que assegure proteção adequada.

- Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo, para receber a fundação.

Critério de medição: pelo volume geométrico de escavação executada (m³)

REATERROS

O reaterro manual previsto consiste no fechamento das valas após a conclusão dos elementos das fundações.

Método construtivo:

- No serviço de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações.

- O reaterro será executado com o máximo de cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações implantadas.

- O reaterro somente será iniciado após a cura dos concretos e argamassas das fundações, quando autorizado pela Fiscalização.

- De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, com auxílio de soquete manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m.

- Deverá haver razoável controle da umidade do material empregado no reaterro e da energia de compactação empregada, visando obter uma compactação satisfatória.

Critério de medição: pelo volume geométrico de reaterro executado (m³)

ATERROS

O aterro está previsto para os caixões das fundações, tendo em vista que as cotas de piso são superiores às cotas do terreno natural no entorno das edificações.

Método construtivo:

- O aterro deverá ser realizado com material argilo-arenoso proveniente de empréstimo, com umedecimento e compactação utilizando-se “sapinho”, sendo importante conferir o nivelamento do terreno visando obter uma superfície uniforme.

- Deve-se iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas com espessura máxima de 0,20m.

- Também deve-se prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto.

- Para todos os trabalhos, deve-se observar a umidade de compactação do solo.

Critério de medição: pelo volume geométrico de aterro (m³)

REGULARIZAÇÃO MECÂNICA COM MOTONIVELADORA

O subleito existente nas vias a pavimentar é de material de boa qualidade, consolidado pelo tráfego ao longo dos anos. Embora não haja necessidade de operações efetivas de terraplenagem (cortes e/ou aterros), é preciso prever a regularização da superfície do terreno para assentamento da pavimentação projetada.

Portanto, deverá ser realizada a regularização da superfície do subleito com motoniveladora, visando corrigir pequenas falhas no greide, buscando garantir um subleito regular e uniforme para o assentamento dos meios-fios e dos paralelepípedos.

Método construtivo:

- O serviço contempla apenas operações de corte e espalhamento de material com motoniveladora, visando regularizar a superfície do subleito;

- Os eventuais excedentes dos cortes executados pela motoniveladora deverão ser removidos do corpo estradal para local designado pela fiscalização;

- A regularização prevista deverá conformar também transversalmente a plataforma, criando as declividades previstas em projeto, para que a camada do colchão de areia do pavimento a ser implantado fique o mais próximo possível da espessura prevista em projeto.

Critério de medição: pela área de regularização executada (m²)

INFRAESTRUTURA E ESTRUTURA

LASTRO DE CONCRETO

Está previsto o lançamento de lastro de concreto com 5cm de espessura nas valas onde serão executados elementos de fundações, com o objetivo de regularizar, uniformizar e impermeabilizar a superfície de assentamento das fundações.

Método construtivo:

- O lastro de concreto é empregado para preparo e impermeabilização da superfície de solo que receberá os elementos de fundação.

- A fabricação e utilização do concreto deve seguir as definições estabelecidas na NBR 12655.

- Após a conclusão das escavações, o fundo da vala deverá ser regularizado e umedecido, para recebimento do lastro de concreto.

- O lastro de concreto deverá ser lançado e espalhado em toda a extensão das valas, sendo em seguida adensado e compactado, devendo ao final apresentar uma superfície regular e uniforme, onde serão assentados os elementos de fundação.

Critério de medição: pela área de lastro de concreto executada (m³)

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X19CM

As alvenarias de embasamento compreendem as bases para elevação das paredes dos banheiros, para correto nivelamento da vedação.

Método construtivo:

- Todas as alvenarias deverão ser executadas com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão às normas NBR 7170 e NBR 7171.

- As alvenarias serão executadas sobre a camada de concreto magro, na altura especificada em projeto.
- Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados, os alinhamentos dos painéis, e por meio de fios de prumo, todas as saliências.
- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a fiscalização poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a Contratante.
- As argamassas de assentamento serão de cimento cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo permitida a mistura manual, mas desejável preferencialmente mecânica em betoneira.
- Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.
- Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.
- As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

Critério de medição: pela área de alvenaria executada (m²).

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

Método construtivo:

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha;
- Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Critério de medição: pela área de alvenaria executada (m²).

CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL

FORMAS:

As formas dos elementos de fundação serão em chapas de madeira serrada, e para superestrutura, pilares, vigas e lajes serão em chapas de madeira resinada.

Método construtivo:

- Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.
- Deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto.
- As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificadas cuidadosamente.
- Antes da concretagem, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais.
- Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação.
- As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água.
- Nas formas para superfícies aparentes de concreto, o material a ser utilizado deverá ser a madeira compensada plastificada, as chapas de aço ou as tábuas revestidas com lâminas de compensado plastificado ou com folhas metálicas.
- Para superfícies que não ficarão aparentes, o material utilizado poderá ser a madeira mista comumente usada em construções ou as chapas compensadas resinadas.
- Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas.

- Salvo indicação em contrário, todos os cantos externos e bordos das superfícies aparentes das peças de concreto a serem moldadas deverão ser chanfrados, por meio da colocação de um “bite” de madeira. Esse “bite” deverá ter, em seção transversal, o formato de um triângulo retângulo isósceles, cujos lados iguais devem medir 2,00 cm.

- As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas, deverão ser de topo e repousarão sobre vigas suportadas pelas peças de escoramento.

- Os encaixes das formas deverão ser construídos e aplicados de modo a permitir a sua retirada sem se danificar o concreto.

Critério de medição: pela área de formas empregadas (m²)

ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CA-50 E CA-60:

As armações dos elementos das estruturas de concreto armado estão detalhadas no projeto estrutural e devem estar em conformidade com a NBR 6118, respeitando os espaçamentos mínimos e bitolas mínimas recomendados pela. Os pesos de aço orçados estão descontando os 10% de perdas, já que os itens do SINAPI utilizados já consideram coeficientes de perdas para as armaduras.

Método construtivo:

- O corte, estiramento e dobramento das barras de aço doce deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT.

- Quando se tratar de aços encruados (CA-50B, CA-60B, etc.), não se admitirão aquecimentos em hipótese alguma.

- A barras de aço cortadas e dobradas, quando não aplicadas imediatamente, serão numeradas e etiquetadas de acordo com os números da prancha e de sua posição no projeto estrutural.

- Deverão ser estocadas em local limpo e seco e sem contato direto com o solo.

- Quando da liberação de frente de serviço para sua aplicação, caso a armadura apresente-se suja ou desenvolvendo processo de corrosão, deverá ser limpa com escova de aço e jato de água antes de sua utilização.

- Caberá à Fiscalização definir a necessidade dessa limpeza e a qualidade da mesma, antes de liberar a sua utilização.

- As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plásticos Jeruoplast ou similar, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das formas.

Critério de medição: pelo peso de armação empregada (kg)

CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA INCLUINDO LANÇAMENTO

As estruturas de concreto armado das edificações previstas, devido ao pequeno volume necessário e as condições logísticas características, serão com concreto dosado em obra, com preparo mecânico em betoneira.

Método construtivo:

- Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.

- As betoneiras de concreto funcionarão sob inspeção permanente e deverão satisfazer às seguintes exigências: serão equipadas com dispositivos de fácil ajustagem, para compensar as variações do teor de umidade dos agregados e dos pesos dos ingredientes; a imprecisão total na alimentação e na mistura dos materiais não deverá exceder a 1,5% para a água e o cimento, e 2% para qualquer tipo de agregado; as balanças serão equipadas com dispositivos que indiquem os pesos durante todo o ciclo de carregamento das mesmas, de zero até a carga completa, devendo ser inspecionadas, aferidas e ajustadas, pelo menos mensalmente.

- Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira de modo que uma parte da água de amassamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeiro parte do agregado graúdo; em seguida o cimento e a areia; o restante da água; e, finalmente, a outra parte do agregado graúdo.

- Os concretos e a sua execução deverão obedecer ao prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

- A concretagem somente pode ser feita após a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, que procederá as devidas verificações das formas, escoramentos e armaduras, devendo os trabalhos de concretagem obedecer a um plano previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO.
- A critério da FISCALIZAÇÃO, não será permitida a concretagem durante a noite ou sob fortes chuvas.
- Antes da concretagem, as posições e vedação dos eletrodutos e caixas, das tubulações e peças de água e esgoto, bem como de outros elementos, serão verificados pelos instaladores e pela FISCALIZAÇÃO a fim de evitar defeitos de execução nessas partes a serem envolvidas pelo concreto.
- Antes da concretagem deverá ser estocado no canteiro de serviço, o cimento (devidamente abrigado) e os agregados necessários à mesma, assim como se encontrar na obra o equipamento mínimo exigido pela FISCALIZAÇÃO, bem como esgotadas as cavas de fundação.
- A fim de evitar a ligação de muros ou pilares a construir, com outros já existentes, se for o caso, a superfície de contato deverá ser recoberta com papel isopor, reboco fresco de cal e areia ou pintura de cal.
- Os caminhos e plataformas de serviços para a concretagem não deverão se apoiar nas armaduras, a fim de evitar a deformação e deslocamento das mesmas.
- A fim de permitir a amarração da estrutura com alvenaria de fechamento, deverão ser colocados vergalhões com espaçamento de 50 cm e salientes, no mínimo, 30 cm da face da estrutura.
- A mistura do concreto será feita em betoneiras com capacidade mínima para produzir um “traço” correspondente a 01(um) saco de cimento. Não será permitido a utilização de frações de 01(um) saco de cimento. O tempo de mistura deverá ser aquele suficiente para a obtenção de um concreto homogêneo.
- Quando, em casos especiais, a FISCALIZAÇÃO autorizar o amassamento manual do concreto, este será feito sobre plataforma impermeável. Inicialmente serão misturados a seco, a areia e o cimento, até adquirirem uma coloração uniforme. A mistura areia-cimento será espalhada na plataforma, sendo sobre ela distribuída a brita. A seguir adiciona-se a água necessária, procedendo ao revolvimento dos materiais até obter uma massa de aspecto homogêneo. Não será permitido amassar manualmente, de cada vez, um volume de concreto superior ao correspondente a 100 Kg (cem quilogramas) de cimento.
- Em qualquer caso, o volume de concreto amassado destinar-se-á a emprego imediato e será lançado ainda fresco, antes de iniciar a pega. Não será permitido o emprego de concreto remisturado e nem a sua mistura com concreto fresco. Entre o preparo de mistura e o seu lançamento na forma, o intervalo de

tempo máximo admitido é de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o emprego de concreto que apresente vestígios de pega ou endurecimento.

- A FISCALIZAÇÃO deverá rejeitar para o uso na obra, o concreto já preparado, que a seu critério não se enquadre nestas Especificações, não sendo permitida adições de água, ou agregado seco e remistura, para corrigir a umidade ou a consistência do concreto.

- Não será permitida a remoção do concreto de um lugar para outro no interior das formas. O lançamento do concreto deverá ser feito em trechos de camadas horizontais, convenientemente distribuídas. Durante essa operação deverá ser observado o modo como se comporta o escoramento, a fim de, se preciso, serem tomadas a tempo as necessárias providências para impedir deformações ou deslocamentos.

- A altura máxima permitida para o lançamento do concreto será de 2,00 m. Para o caso de peças com mais de 2,00 m de altura, deverá se lançar mão do uso de janelas laterais nas formas. Para lançamento do concreto a altura superior a 2,00 m, será tolerado, a critério da FISCALIZAÇÃO, o uso de calhas, revestidas internamente com zinco, com inclinação variando entre 15º e 30º e comprimento máximo de 5,00 m.

- Para os lançamentos que devem ser feitos abaixo do nível das águas serão tomadas as precauções necessárias para o esgotamento do local em que se lança o concreto, evitando-se que o concreto fresco seja por elas lavado.

- O enchimento das formas deverá ser acompanhado de adensamento mecânico. Em obras de pequeno porte, a critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO, poderá ser permitido o adensamento manual.

- No adensamento mecânico, serão empregados vibradores que evitem engaiolamento do agregado graúdo e falhas ou vazios nas peças (“ninhos de concretagem”).

- O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma.

- Os vibradores deverão ser aplicados num ponto, até se formar uma ligeira camada de argamassa na superfície do concreto e a cessação quase completa do desprendimento de bolhas de ar. Quando se utilizam vibradores de imersão, a espessura da camada não deve ser superior a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha. No adensamento manual as camadas não devem exceder 20 cm.

- Deverão ser evitadas, ao máximo, interrupções na concretagem em elementos intimamente interligados, a fim de diminuir os pontos fracos das estruturas; quando tais interrupções se tornarem

inevitáveis, as juntas deverão ser bastantes irregulares, e as superfícies serão aplicadas, lavadas e cobertas com uma camada de argamassa do próprio traço de concreto antes de recomeçar a concretagem. Sempre que possível deve-se fazer coincidir as juntas de concretagem com as juntas projetadas, ou procurar localizá-las nos pontos de esforços mínimos.

- A critério da FISCALIZAÇÃO, em peças de maior responsabilidade, cuja concretagem se dará após 24 horas da paralisação da mesma, deverá ser dado tratamento especial a essa junta, com o emprego de barras de transmissão em aço ou adesivo estrutural a base de resina epóxica.

- As bases das colunas, quando se vai continuar a concretagem, a superfície deverá ser limpa com escova de aço, aplicando-se posteriormente uma camada de 10 cm de espessura com a mesma argamassa do traço de concreto utilizado, dando-se depois sequência à concretagem.

- As juntas de retratação deverão ser executadas onde indicadas nos desenhos e de acordo com indicações específicas para o caso.

- As superfícies de concreto expostas a condições que acarretarem prematuro deverão ser protegidas, de modo a se conservarem úmidas durante pelo menos 7 dias contados do dia da concretagem.

- Na cura do concreto, serão utilizados os processos usuais como aspersão d'água, sacos de aniagem, camadas de areia (constantemente umedecidas), agentes químicos de cura.

- Após o descimbramento, as falhas de concretagem porventura existentes deverão ser aplicadas a ponteiro e recobertas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 em volume, devendo ser tomados cuidados especiais a fim de recobrir todo e qualquer ferro que tenha ficado aparente.

- Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes da estrutura poderá a FISCALIZAÇÃO exigir, com ônus para o EMPREITEIRO:

- a) Verificação da resistência do concreto pelo esclerômetro ou instrumento similar;
- b) Extração de corpo de prova e respectivos ensaios a ruptura;
- c) Coleta de amostra e recomposição do traço do concreto;
- d) Provas de Carga com programa determinado pela FISCALIZAÇÃO em cada caso particular, tendo em vista as dúvidas que se queiram dirimir, devendo essas provas ser feitas, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias após o endurecimento do concreto.

Critério de medição: pelo volume geométrico das peças de concreto (m³).

Os serviços de Concreto Armado Pronto serão medidos por volume (m³), conforme unidade de medida da planilha orçamentária.

LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA

As alturas das lajes (enchimento+capa) serão conformidade com os projetos e orçamento.

Método construtivo:

- Lajes treliçadas são um sistema construtivo pré-fabricado de lajes nervuradas armadas em uma direção, com vigotas treliçadas, tem 5 componentes: vigotas treliçadas, elementos de enchimento, nervuras transversais, armaduras complementares e capa de concreto, dimensionado segundo os respectivos vão a vencer.

- A vigota treliçada é composta por uma base de concreto estrutural, sobre a qual é montada a armadura treliçada, que pode receber também barras complementares de aço, se necessário, durante a fabricação e em conformidade com o Projeto Estrutural.

- O elemento de enchimento pode ser feito de diversos tipos de materiais, como cerâmica, EPS, etc. O material do elemento de enchimento, qualquer que seja, deve apresentar a resistência mínima necessária ao manuseio das peças, ao eventual carregamento acidental na fase de montagem da laje e durante a aplicação da capa de concreto.

- A nervura transversal de travamento que é uma estrutura formada por armadura longitudinal montada no espaço entre elementos de enchimento, sobre a qual se adiciona o concreto de capeamento. A indicação da bitola da armadura longitudinal será informada pelo Projeto Estrutural.

- A armadura complementar considerada em 03 tipos: armadura adicional inferior de tração, armadura de distribuição e armadura adicional superior de tração (negativa).

- A capa de concreto será executada com concreto de características mecânicas indicadas pelo Projetista, de diâmetro máximo compreendido entre 9,5 e 19mm e seguindo as especificações das normas em vigor.

- Nos locais de passagem de tubulação será utilizada ferragem adicional de reforço transversalmente às mesmas, de no mínimo 4,8mm a cada 40cm, e em sua área superior, a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

- As superfícies superiores e inferiores das lajes, deverão resultar planas, sem saliências, depressões, falhas ou porosidades.

Critério de medição: pela área de laje implantada (m²)

PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³

Método construtivo:

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir medidas e realizar o corte das chapas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;

- Pregar as faces da fôrma, de forma a garantir a rigidez do conjunto;

- Dispor as fôrmas sobre piso de concreto, ou outra superfície, nivelado e livre de sujidades;

- Aplicar desmoldante em toda superfície que ficará em contato com o concreto;

- Posicionar a armadura com os espaçadores, de forma a garantir o cobrimento mínimo;

- Concretar as peças e realizar a cura;

- Promover a desfôrma das peças, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;

- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

Execução de Pilares-pré-moldados:

• Elaborar Plano de Cargas (Plano de Rigging) para planejamento de mobilização das cargas;

• Prender a cinta na parte inferior e superior do pilar pré-moldado e no gancho do guindaste;

• Içar e transportar verticalmente a peça até a posição de montagem;

• Posicionar a peça no vão do cálice do bloco de fundação;

- Realizar o encunhamento da base, verificando nível e prumo do pilar;
- Desprender a cinta;

Execução de Vigas pré-moldadas:

- Prender a cinta na peça e no gancho do guindaste;
- Içar e transportar a peça até a posição de montagem;
- Posicionar a peça nos apoios previstos em projeto;
- Desprender a cinta;
- Realizar as amarrações complementares da armadura deligação;

Critério de medição: pelo volume das peças de concreto armado executadas (m³)

PAREDES E REVESTIMENTOS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X19CM

Método construtivo:

- Todas as alvenarias deverão ser executadas com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão às normas NBR 7170 e NBR 7171.

- As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão indicadas no projeto arquitetônico, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto.

- Antes do início da execução da alvenaria, deverão ser marcados, por meio de cordões ou fios de arame esticados sobre cavaletes, os alinhamentos das paredes, e por meio de fios de prumo, todas as saliências, vãos de portas, janelas, etc.

- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as diversas fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

- Em todos os encontros de paredes deverão ser feitas amarrações de alvenaria.

- As argamassas de assentamento serão de cimento cal e areia no traço mínimo de 1:2:8 em volume.
- Os tijolos deverão ser umedecidos antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.
- Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.
- Os cantos das paredes deverão ser feitos com tijolos inteiros, assentados, alternadamente, no sentido de uma e outra parede.
- As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.
- Todas as alvenarias deverão ser convenientemente amarradas aos pilares e vigas por meio de telas fixadas com pistola a cada duas fiadas.
- As paredes que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00 m entre as alturas levantadas em vãos contínuos.
- No enchimento dos vãos, nas estruturas em concreto armado, a execução de alvenaria nas paredes, em cada andar, será suspensa a uma distância de 20 cm da face inferior de vigas ou lajes. O fechamento das paredes será feito em tijolos maciços inclinados e bem apertados. Esse fechamento somente poderá ser feito após 3 dias de execução da referida parede.
- Sobre os vãos das esquadrias, deverão ser dispostas vigas ou vergas de concreto armado, excedendo as larguras dos respectivos vãos com um mínimo de 0,40m, sendo 0,20m para cada apoio.
- Deverão ser descontados das alvenarias executadas todos os vãos de porta, janela e cobogós que façam parte do plano da mesma, inclusive peças estruturais (pilares, vigas, sapatas corridas e isoladas).

Critério de medição: por área efetiva (m²), deduzindo-se todas as aberturas.

CHAPISCO

Todas as vedações e faces aparentes de pilares, vigas e lajes, receberão chapisco de aderência, para prepará-las para recebimento dos revestimentos.

Método construtivo:

- Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

- O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

- As paredes voltadas ao vento, deverão ser chapiscadas, externamente, com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2 em volume.

Critério de medição: por área efetiva (m²), deduzindo-se todas as aberturas.

EMBOÇO E MASSA ÚNICA:

Método construtivo:

- Taliscamento da base e Execução das mestras.

- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras

executadas, retirando-se o excesso.

- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente (para a massa única) com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

- O emboço será aplicado sobre a superfície a revestir (previamente chapiscada) como preparo para recebimento de revestimento cerâmico.

- Já a massa única (reboco) é aplicada sobre o chapisco, já sendo a camada final para recebimento de pintura.

- Tanto o emboço quando a massa única deve obedecer a NBR 7200.
- Será efetuado esse tipo de revestimento nas partes indicadas no Projeto Arquitetônico.
- As argamassas a serem empregadas serão as seguintes: a) Emboço: cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo uma de cimento, duas de cal e oito de areia, com 2cm de espessura; b) Massa única (reboco): cimento, cal e areia no traço 1:2:8 em volume, sendo uma de cimento, duas de cal e oito de areia, com 2cm de espessura.
- Os emboços/rebocos só serão aplicados depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.
- Os marcos, aduelas e todas as tubulações que forem embutidas já deverão estar instalados antes da colocação do emboço, o qual deverá ter uma espessura mínima de 2,0 cm.
- Após a aplicação da massa, que poderá ser feita mecanicamente ou a colher, a superfície será regularizada com régua de alumínio e acabada com desempoladeira.
- Os emboços serão comprimidos fortemente contra as superfícies, ficando com paramentos ásperos ou entrecortados por sulcos, a fim de dar aderência para a aplicação do revestimento cerâmico.
- Os rebocos (massa única) só serão aplicados após completa pega e endurecimento da alvenaria e chapisco, e assentamento de peitoris e marcos, e antes da colocação de alizares e rodapés.
- As superfícies a rebocar deverão ser umedecidas antes do lançamento do reboco, que deverá ser regularizado à régua de alumínio e acabado com desempoladeira. A espessura dos rebocos deverá ser de pelo menos 2,00cm.
- Deverão ser feitas arestas arredondadas até uma altura de 1,50m de piso, ficando o restante em quina viva.
- Quando da confecção das arestas deverá ser polvilhado cimento, com vista a aumentar a resistência das mesmas.
- As superfícies revestidas, dadas como prontas, deverão apresentar paramentos planos, apurados, lisos, alinhados, nivelados, desempenados e reproduzindo as formas determinadas no Projeto; arestas e cantos perfeitamente alinhados e em concordâncias perfeitas e serem isentas de rachaduras, falhas, depressões e quaisquer outros defeitos, ou deformações, não sendo aceitas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1 milímetro.

Critério de medição: por área efetiva (m²), deduzindo-se todas as aberturas.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Método construtivo:

- Considera neste serviço o material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa de assentamento das placas cerâmicas/pastilhas/porcelanato, inclusive rejuntamento, considerando-se ainda o percentual de perdas para as peças cerâmicas/pastilhas/porcelanato.

- Certificar-se que a superfície está limpa, regularizada e aprumada.

- Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água, antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 h do seu preparo.

- Espalhar a argamassa pronta, com a desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo bem a pasta sobre uma área não superior a 1 m².

- A seguir, passar a desempenadeira metálica com o lado dentado sobre a camada (de 3 mm a 4 mm), formando os sulcos que facilitaram a fixação e aprumo das peças cerâmicas/ pastilhas/ porcelanato.

- Assentar as peças cerâmicas/pastilhas/porcelanato (que devem estar secas), de baixo para cima, sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha.

- O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento. Antes, deve-se retirar os excessos de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existem peças apresentando som cavo.

Critério de medição: por área efetiva (m²), deduzindo-se todas as aberturas.

PINTURA ACRÍLICA/LÁTEX EM PAREDES/TETOS

Método construtivo:

- As tintas deverão atender às disposições da norma NBR 15382. Os serviços de pintura deverão atender às disposições da NBR 13245.

- Antes da aplicação da pintura, as paredes deverão estar limpas e secas.
- O pó deverá ser eliminado, através de aspiradores ou espanando-se a superfície. Manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e seca. O mofo será eliminado lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e seca.
- As pinturas serão executadas com acabamento impecável de acordo com o tipo e cor indicados no projeto ou nos casos omissos, conforme indicação da fiscalização.
- As pinturas das paredes internas e externas serão com tinta acrílica premium, em duas demãos.
- As pinturas internas dos tetos serão com tinta látex PVA, em duas demãos.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- Igual cuidado haverá entre as demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.
- A pintura de paredes poderá ser aplicada com brochas ou rolos, devendo ser feita verticalmente, da parte superior para a inferior, sendo uniformemente distribuída em toda a superfície a ser pintada.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando aconselhável, deverão protegidos com papel, fita celulose ou materiais equivalentes. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Critério de medição: pela área de efetiva de pintura, deduzindo-se vãos (m²)

PISOS

LASTRO DE CONCRETO

Os pisos dos ambientes internos das edificações projetadas receberão inicialmente uma camada de impermeabilização/regularização em concreto magro, com 5cm de espessura, sobre a qual será aplicado um contrapiso e, finalmente, a camada de revestimento final prevista.

Método construtivo:

- Os pisos e pavimentos previstos deverão ser executados de acordo com os Projetos Arquitetônicos e de pavimentação.

- Os pisos laváveis serão executados com pequeno declive (mínimo de 0,1%) de modo a permitir o fácil escoamento das águas de lavagem em direção aos ralos, soleiras ou portas externas. A declividade deve ser dada no lastro ou em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso.

- A execução dos pisos só poderá ser iniciada após a conclusão dos revestimentos das paredes e será concluída antes das pinturas.

- O aterro interno do “caixão” será executado com areia ou material argilo-arenoso aprovado pela FISCALIZAÇÃO, bem compactado em camadas de espessura no máximo 20cm por soquete manual ou por meio de compactadores de baixa energia.

- Os pisos sobre o aterro interno e externo serão assentos sobre uma camada regularizadora e impermeabilizantes (lastro). Este lastro será de concreto simples no traço 1:4:8 (cimento:areia:brita), com 5cm de espessura, que só será lançado após o nivelamento do aterro compactado e a colocação das canalizações que devam passar sob o piso.

- Na execução do lastro aplicam-se as disposições da NBR 12190. Esta execução deverá ser contínua, sendo já observadas os desníveis, indicados em Projeto bem como os rebaixos para áreas molhadas.

Critério de medição: por área de lastro de piso executado (m²)

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4

O contrapiso será lançado após a execução do lastro de piso e imediatamente antes da execução do revestimento final.

Método construtivo:

- Sobre a camada de lastro de piso ou sobre as lajes deverá ser executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com espessura 3cm.

- A camada de regularização é destinada a disponibilizar uma superfície apropriada para receber a camada de revestimento de piso.

- As cotas de piso do projeto arquitetônico e estrutural deverão ser atendidas, de modo que tanto a camada de lastro quanto a de regularização de contrapiso deverão ser realizadas com programação antecipada que lhes garanta as espessuras especificadas sem comprometer as cotas de piso previstas.

- Prever caimento de 0,5% em direção ao ralo ou para a porta de saída, com limite máximo de 1,5%.

Critério de medição: por área de contrapiso executada (m²);

PISOS CERÂMICOS

Método construtivo:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

- Limpar a área com pano umedecido.

Critério de medição: por área de piso executada (m²)

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO

Método construtivo:

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

Critério de medição: pelo volume do executado (m³);

PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3

O revestimento projetado para as vias será pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia.

O serviço de execução de pavimentação com revestimento em paralelepípedos consiste no assentamento manual de paralelepípedos de pedra granítica rejuntada com argamassa de cimento e areia sobre um colchão de areia. Trata-se de uma solução de pavimentação amplamente utilizada no Estado de Pernambuco, tendo como principais características favoráveis o baixo custo de implantação e manutenção e a facilidade de execução, requerendo mão de obra sem maior especialização, além da grande abundância do material (pedras graníticas) na região. O projeto prevê o revestimento em paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia com espessura de 6cm, sendo as pedras rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Não há norma rodoviária específica do DNIT/DNER para este tipo de pavimento, mas a prática consagrada e requisitos técnicos estão descritos neste capítulo.

Método construtivo:

- Os serviços de execução de revestimento em paralelepípedos consistem no assentamento manual de paralelepípedos de pedra granítica rejuntada com argamassa de cimento e areia, sobre um colchão de areia ou pó de pedra ou ainda de uma mistura de cimento e areia, de acordo com estas especificações e em obediência ao indicado no projeto.
- As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os paralelepípedos deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes abaixo:

Dimensões	Mínima	Máxima
Comprimento:	0,10m	0,18 m
Largura:	0,10m	0,12m
Altura:	0,10m	0,12m

- O cimento deverá satisfazer a especificação da norma NBR 5732/1991 – “Cimento Portland Comum”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegidos da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente umedecido, serão rejeitados.

- O agregado miúdo consistirá de uma areia natural (de rio ou jazidas), composta de partículas duras e duráveis, de diâmetro máximo igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1% de materiais carbonosos e menos de 3% de materiais pulverulentos, ou seja, trata-se do material comumente designado “areia grossa lavada”.

- A água usada deverá estar isenta de óleos, sais ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega. Nos casos duvidosos para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão da argamassa deverão ser feitos pela contratada.

- Os materiais só poderão ser empregados após a autorização da fiscalização. Serão feitos ensaios de laboratórios para identificar as características dos materiais.

- Na execução dos serviços de revestimento em paralelepípedo serão utilizados os equipamentos discriminados a seguir:

- Estrado de madeira para preparação da argamassa. A critério da fiscalização, poderá ser exigido a utilização de betoneiras.

- Tinas metálicas para preparação da argamassa de rejuntamento, pás, níveis, linhas, régua, e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

- Sobre a base devidamente construída de acordo com as especificações e projetos correspondentes à sua execução será espalhada, à critério da fiscalização, uma camada solta e uniforme de areia, com espessura de 0,06m, destinada a compensar as irregularidades e desigualdades de tamanho dos paralelepípedos.

- Em seguida são os paralelepípedos distribuídos ao longo do colchão, colocado sobre a base, em fileiras transversais de acordo com a secção transversal do projeto, espaçadas aproximadamente de 2,00m.

- Nos trechos em tangentes as fileiras serão normais ao eixo de pista. Os paralelepípedos deverão ser colocados sobre o colchão, pelo calceteiro, de modo que suas faces superiores fiquem na altura determinada pelo projeto, definida pelas fileiras já assentadas, depois de devidamente golpeadas pelo calceteiro com martelo. O espaçamento dos paralelepípedos deverá variar entre 0,01m e 0,02m. Na segunda fileira os paralelepípedos deverão ser defasados dos da primeira de metade do comprimento do paralelepípedo.

- Durante a execução, para cumprimento fiel das disposições do projeto deverá o calceteiro assentar os paralelepípedos com auxílio de uma régua de comprimento mínimo de 2,20m, apoiando-se nas fileiras já assentadas. Os paralelepípedos empregados numa mesma fileira deverão ter larguras aproximadamente iguais.

- Nas curvas de grande raio, pela seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura de junta transversal, manter-se-á as fileiras normais do eixo da pista.

- Nos trechos de cruzamento calçamento deverá continuar sem modificação na pista considerada principal. Na pista secundária o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal, tomando-se a atenção devida para a perfeita concordância da função das vias.

- O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento e será procedido de uma operação de espargimento d'água em toda a área a ser rejuntada.

- O intervalo entre as operações de assentamento e rejuntamento dos paralelepípedos poderá ser alterado a critério da fiscalização.

- O rejuntamento com argamassa semi-fluida de cimento e areia, cujo traço será fixado no projeto, far-se-á, utilizando-se recipientes apropriados, de modo a haver um preenchimento total das juntas dos paralelepípedos.

- Após a operação de rejuntamento será retirado com auxílio de espátulas, o excesso de argamassa, procedendo-se em seguida a uma varredura de acabamento e desenhando-se no rejunto a separação dos paralelepípedos.

- Durante todo o período de cura mínima de 8 dias, durante o qual a pista deverá ser mantida umedecida.

- Antes de iniciado os serviços deverão ser feitos, com a pedra utilizada, os ensaios de desgaste Los Angeles e durabilidade.

- Numa fileira completa a tolerância máxima para juntas que estejam fora das exigências estabelecidas nesta especificação será de 30%.

- A face do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,01m.

- A altura do colchão, mais a do paralelepípedo depois de comprimido, não poderá estar em mais de 5% fora do limite estabelecido nesta especificação.

Critério de medição: pela área de pavimentação executada (m²)

MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO

Método construtivo:

- Os serviços de construção de meio fio consistem no assentamento de guias de concreto pré-moldadas, assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de canalizar as águas pluviais, sinalizar e proteger a pavimentação.

- Quando de concreto, os elementos pré-moldados deverão satisfazer as dimensões constantes abaixo:

Comprimento: 1,00m (ou 0,60m ou no padrão comercial disponível)

Altura: 0,30m

Largura: 0,15m na base e 0,13m no topo

- O concreto empregado nas peças pré-moldadas deverá atingir resistência à compressão mínima de 30MPa, devendo ser adquiridos de fabricantes com controle e certificação dessa resistência.

- As peças de meio-fio serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2.

- O cimento deverá satisfazer à especificação da norma NBR 5732/1991 – “Cimento Portland Comum”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegido da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha hidratado serão rejeitados.

- O agregado miúdo consistirá de uma areia natural (de rio ou jazidas) composta de partículas duras e duráveis de diâmetro máximo igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de

materiais carbonoso e menos de 3% de materiais pulverulentos, ou seja, trata-se do material comumente designado “areia grossa lavada”.

- O agregado graúdo consistirá de pedra britada apresentando no máximo 3% de material passando na peneira nº 200.

- O desgaste a abrasão, determinado no aparelho Los Angeles, não deverá ultrapassar a 50%. Seu diâmetro máximo deverá estar compreendido entre um terço e um quarto da menor dimensão da placa, não devendo ser superior a 0,05m.

- Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega. Nos casos duvidosos, para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão da argamassa deverão ser feitos pela contratada.

- Na execução dos serviços de construção de meio fio com linha d’água serão utilizados os equipamentos discriminados abaixo:

- Estrado de madeira para preparação de argamassa e do concreto. A critério da fiscalização poderá ser exigido a utilização de betoneiras.

- Tinas metálicas para preparação da argamassa de rejunte.

- Pás, níveis, linhas, réguas, alavancas e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

- Deverá ser aberta uma vala para assentamento das pedras do meio-fio, ao longo e nos bordos do subleito ou sub-base preparados, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser retangularizado e em seguida apiloado, assentando-se logo após as peças pré-moldadas, procedendo-se em seguida seu rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

- Junto ao meio fio serão assentados os paralelepípedos para formação da linha d’água, conforme indicado em projeto.

- No caso geral a aresta determinada pelas faces externas dos meios-fios e linha d’água situar-se-á a 0,15m do piso do meio-fio.

- O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo que seja terminado o seu assentamento, e será precedido de uma operação de espargimento d’água em toda a área a ser rejuntada.

- O intervalo entre as operações de assentamento dos paralelepípedos fica a critério da fiscalização.

- Durante todo o período de construção do meio-fio, e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los.

- Tratando-se de ruas, cujo tráfego não possa ser desviado, o empreiteiro deverá tomar medidas especiais de precaução a fim de que no período mínimo de cura de 08 (oito) dias, o meio fio e linha d'água não possam ser prejudicados pelo referido tráfego, correndo por conta do empreiteiro qualquer dano proveniente da não observância destas determinações.

- Nas peças pré-moldadas, deverão ser efetuados os ensaios de controle de resistência do concreto, sempre que exigida pela fiscalização.

- Os serviços de controle de concreto consistirão da realização de ensaios de laboratórios e verificações de campo no sentido de controlar a qualidade dos materiais empregados, a execução dos serviços e de constatar a obediência dos mesmos às especificações indicadas no projeto.

- Antes de iniciados os serviços deverão ser feitos, com a pedra britada utilizada, os ensaios de desgaste Los Angeles e durabilidade (Soundness Test).

- A aresta visível do meio-fio não deverá apresentar sob nenhuma régua sobre ela colocada depressão superior a 0,002m.

- A face aparente da linha d'água não deverá apresentar, sob nenhuma régua disposta longitudinalmente, depressão superior a 0,005m.

Critério de medição: pela extensão de meio-fio executado (m)

PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS

Método construtivo:

- Sobre contrapiso limpo, nivelado e com acabamento rugoso, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso, formando painéis de 1,20 x 1,20 m;

- Misturar à argamassa 1:3 os agregados de granilite de acordo com as instruções do fornecedor;

- Após a colocação das juntas, umedecer a base, lançar a argamassa de granilite e sarrafear com régua metálica;

- Sobre a argamassa, espalhar os agregados puros de granilite e alisar com desempenadeira de aço;

- Após 5 a 7 dias de cura, realizar o primeiro polimento mecânico com esmeris grãos 36 a 60;
- Realizar o estucamento com cimento branco e água, formando uma nata, e após 2 dias, um novo polimento mecânico com esmeris grãos 120.

Critério de medição: pela área de piso executada (m²)

COBERTURA

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO

Método construtivo:

- A estrutura de madeira será executada de acordo com as normas da ABNT, em particular a NBR 7140 - Cálculo e Execução de Estruturas de Madeira.
- A madeira deverá ser Massaranduba, Jatobá ou Madeira de Lei escura, de peso específico elevado (maior que 1000Kg/m³) e já de uso consagrado. O nome popular e/ou o científico deverão ficar registrado no Diário de Obras.
- Toda peça será serrada, bem seca, sem empenos ou defeitos como rachaduras ou nós. Se especificado, em projeto, receberão ainda tratamento prévio contra a ação de cupins e outras pragas, através de firmas especializadas e com certificado de garantia de 1 (um) ano após aplicação.
- Após a conclusão das estruturas de apoio (lajes e paredes), deverão ser implantados os eventuais pontaletes e as terças (vigas), as quais devem ser bem alinhadas e apresentar espaçamento e vãos adequados, devendo os mesmos ter seção mínima de 6x12cm (LxH), com vão máximo entre pontaletes de 2,00m.
- Serão admitidos pontaletes de alvenaria de 1 vez (tijolos deitados), desde que devidamente chumbados sobre as lajes.
- Sobre os pontaletes ou terças, são assentados os caibros de suporte das telhas de fibrocimento, como modulação tal que permita um espaçamento padronizado entre os mesmos, no mínimo 3 unidades por telha, seção mínima de 6x8cm (LxH), fixados com pregos.
- A medição da coberta será feita sempre na projeção horizontal.

Critério de medição: pela área de coberta, em projeção horizontal (m²)

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO

Método construtivo:

- As telhas deverão atender às disposições da NBR 7196 – Folha de telha ondulada de fibrocimento.
- O serviço somente pode ser iniciado após a total conclusão da trama da estrutura de coberta.
- Deverão ser usadas telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6mm, isentas de amianto.
- As telhas deverão ser fixadas com parafusos 5/16''x250mm com acessórios de vedação.
- Seguir as recomendações técnicas do fabricante quanto aos transpasses e recobrimentos entre as telhas.
- A declividade mínima admitida é de 5% para cobertura com telhas de fibrocimento.

Critério de medição: pela área de coberta, em projeção horizontal (m²)

FORRO EM PLACAS DE GESSO

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;

- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;
- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento

Critério de medição: pela área de forro executada (m²)

IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA

O interior das calhas será impermeabilizado com manta asfáltica com proteção mecânica final em argamassa 1:4.

Método construtivo:

- Deverão ser utilizados o feltro asfáltico tipo 250/15 e o asfalto tipo 1, 2 ou 3, de conformidade com as Normas NBR 12190 e NBR 9228 e especificações de projeto. O feltro ou manta asfáltica não poderá apresentar furos, quebras ou fissuras e deverá ser recebido em bobinas embaladas em invólucro adequado. O armazenamento será realizado em local coberto e seco. O asfalto será homogêneo e isento de água. Quando armazenado em sacos, deverá ser resguardado do sol.

- Preparo da superfície: a superfície a ser impermeabilizada será convenientemente regularizada, observando os caimentos mínimos em direção aos condutores de águas pluviais, com argamassa de cimento e areia no traço (em torno dos condutores de águas pluviais). Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.

- Aplicação da manta ou membrana: Inicialmente a superfície será imprimada com uma solução de asfalto em solventes orgânicos. Esta solução será aplicada a frio, com pincel ou broxa. Quando a imprimação estiver perfeitamente seca, deverá ser iniciada a aplicação da membrana ou manta, que será comporá de diversas camadas de feltro ou manta colados entre si com asfalto. O número de camadas e as quantidades de materiais a serem aplicados deverão obedecer às indicações de projeto, respeitadas as disposições dos itens 5.1.3 e 5.2.3 da Norma NBR 12190. As emendas das mantas deverão se sobrepor no mínimo 10 cm e serão defasadas em ambas as direções das várias camadas sucessivas. Nos pontos de localização de tubos de

escoamento de águas pluviais, deverão ser aplicadas bandejas de cobre sob a manta asfáltica, a fim de dar rigidez local, evitando o rompimento da manta originado pela movimentação do tubo e a infiltração de água entre o tubo e a manta aplicada.

- Proteção mecânica: revestimento com argamassa de cimento de areia 1:4, com pelo menos 2cm de espessura, visando proteger a manta contra agressões ambientais e esforços mecânicos.

Critério de medição: pela área de impermeabilização executada (m²)

INSTALAÇÕES DE DRENAGEM

INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC ÁGUA PLUVIAL DN 100MM / 150MM

Método construtivo:

- As descidas d'água da cobertura serão realizadas com condutores em PVC para água pluvial série reforçada ("Série R"), com diâmetro de 150mm.

- As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme os detalhes de projeto. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas e com as inclinações mínimas indicadas no projeto.

- As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

- Antes da liberação dos serviços, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Critério de medição: pelo comprimento das tubulações instaladas (m)

CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA

As caixas de inspeção pluviais e de esgoto serão em alvenaria de tijolos maciços, com dimensões internas (úteis) previstas em orçamento.

Método construtivo:

- A fundação das caixas de inspeção será em base de concreto simples com 10cm de espessura, executada sobre lastro de concreto magro executado logo após a escavação da vala.
- As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolo maciço com dimensões externas conforme previsão em orçamento.
- Após a elevação das alvenarias e devida cura, será procedido o reaterro das valas no entorno da mesma, devidamente apiloado.
- As caixas de inspeção terão as paredes internas e o fundo revestidos com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) com 2,0cm de espessura.
- Durante o revestimento do fundo, deve-se criar calha redonda nos canais de escoamento das águas pluviais ou esgotos, com inclinações apropriadas.
- As tampas das caixas serão placas pré-moldadas de concreto, com armação em malha de aço CA50 de 6.3mm a cada 5cm, com 10cm de espessura, devendo ser fabricadas à parte e instaladas somente quando as caixas estiverem concluídas.
- As tampas deverão ser dotadas de dispositivos que permitam sua remoção no caso de eventuais manutenções.

Critério de medição: pela quantidade de caixas executadas (un)

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

QUADRO DE DISTRIBUICAO

Método construtivo:

- Deverão ser usados quadros de distribuição com barramento, de embutir, metálico, para 24 disjuntores DIN.
- Será feito um corte na alvenaria para a instalação do quadro, conforme projeto elétrico, observando-se localização, nível, prumo e alinhamento. Após a colocação do quadro será feita a sua conexão aos eletrodutos, através da utilização de buchas e arruelas metálicas.

- Os quadros serão fixados nas paredes com argamassa de cimento e areia, nos locais indicados no projeto elétrico.

Critério de medição: pela quantidade de quadros instalados (un)

DISJUNTORES/ DPS'S / DR'S

Serão instalados disjuntores dimensionados para cada circuito.

Método construtivo:

- Fixação dos disjuntores/ DPS's/ DR's na estrutura do quadro de distribuição;
- Ligação elétrica dos dispositivos, conforme projeto elétrico;
- Abertura no contra-espelho do quadro, da passagem para as alavancas;
- Fixação do contra-espelho no quadro;
- Ajuste da porta do quadro;
- Teste dos dispositivos.

Critério de medição: pela quantidade de disjuntores/ DPS's/ DR's instalados (un)

PONTOS DE ILUMINAÇÃO, DE INTERRUPTOR E DE TOMADAS

Método Executivo:

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;

- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor (módulo) e/ou às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

Crítérios de Medição: Por unidades de pontos executados (un).

PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Os pontos de equipamentos elétricos, que possuem cabeamento de maior bitola, serão remunerados através desse item.

Método construtivo:

- O serviço inclui todos os trabalhos necessários para a funcionalidade do ponto, incluindo interruptor, caixa elétrica, eletrodutos e cabos elétricos, rasgo, quebra e chumbamento em paredes e/ou lajes.
- Os pontos atenderão ao layout indicado no projeto, devendo todos os eletrodutos e cabos serem executados rigorosamente de acordo com o projeto elétrico fornecido.
- A instalação dos pontos deverá seguir a seguinte sequência: a) assentamento das tubulações, caixas e conexões já com os arames guias passados em seus interiores; b) passagem de cabos e fios nas tubulações; c) ligação dos pontos elétricos.
- A princípio, as instalações serão embutidas nas paredes e lajes ou onde se fizerem necessárias, a menos que especificado de outra forma em projeto. O assentamento de eletrodutos deverá obedecer ao projeto elétrico em nível, prumo e alinhamento.
- Quando se tratarem de instalações embutidas em alvenaria, o serviço consistirá na abertura de rasgos, no assentamento dos eletrodutos e suas conexões, na passagem de um arame guia em seu interior, para enfição, e na seu chumbamento nos rasgos, com argamassa de cimento e areia.

- A passagem dos fios e cabos será precedida da limpeza e secagem dos eletrodutos através da introdução de bucha de estopa. A identificação dos condutores elétricos será através das cores, conforme norma ABNT NBR 5410. Os fios deverão ser preparados para evitar que se torçam e serão cortados nas medidas necessárias à enfição. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio, o isolamento entre eles, e os isolamentos entre os fios e o aterramento. A menos que especificado no projeto, os fios e cabos não poderão ficar aparentes. Para equipamentos elétricos (ar condicionados, chuveiro elétrico, bombas, etc), a seção mínima dos condutores é de 4,0mm².

- Os espelhos e acabamentos dos pontos de suprimento serão colocados somente após a pintura ou o acabamento final dos paramentos em que forem instalados.

Critério de medição: pela quantidade de pontos de pontos instalados (un)

REFLETOR RETANGULAR DE LED

A iluminação externa será com refletores retangulares de LED.

Método construtivo:

- O serviço contempla a aquisição, montagem e instalação de refletor retangular de LED de potência prevista em orçamento, com braço pivotante.
- Os locais dos refletores atenderão ao layout indicado no layout elétrico fornecido.
- Os refletores serão fixados nas paredes com auxílio de parafusos.

Critério de medição: pela quantidade de refletores instalados (un)

HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA

Método construtivo:

- Verifica-se o local da instalação;
- O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal

Critério de medição: pela quantidade instalada (un)

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Generalidades:

O projeto está baseado nas normas vigentes da ABNT e CPRH, e em consonância com o projeto de arquitetura.

Para os projetos serão utilizados as Normas:

Água Fria:

- NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria Procedimento;
- NBR 5651 - Recebimento de Instalação Predial de Água Fria - Especificação;

Esgotos Sanitários:

• NBR 7229 - Construção e Instalação de Fossas Sépticas e Disposição dos Efluentes Finais – Procedimento;

- NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários;
- CPRH 001- Manual Técnico n.º 001

Drenagem de Águas Pluviais:

- NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais;

Normas e Práticas complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

PONTOS DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA / PONTOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS / INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Método construtivo:

Antes do início da montagem das tubulações, a Contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Tubulações:

Embutidas:

- Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

- As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando indicado em projeto, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

- Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais.

- As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

Aéreas:

- As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto.

- Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas e com as inclinações mínimas indicadas no projeto. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

- As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Enterradas:

- Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

- As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm, conforme os detalhes do projeto.

- A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Ligações – Tubulações de PVC:

Rosqueadas:

- Para a execução das juntas rosqueadas de tubulação de PVC rígido, dever-se-á:

- cortar o tubo em seção reta, removendo as rebarbas;
- usar tarraxas e cossinetes apropriados ao material;
- limpar o tubo e aplicar sobre os fios da rosca o material vedante adequado;
- para juntas com possibilidade de futura desmontagem, usar fita de vedação à base de resina sintética;
- para junta sem possibilidade de futura desmontagem, usar resina epóxi.

Soldadas:

- Para a execução das juntas soldadas de tubulações de PVC rígido, dever-se-á:

- limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada;
- limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

Com Juntas Elásticas:

- Para a execução das juntas elásticas de tubulações de PVC rígido, dever-se-á:

- limpar a bolsa do tubo e a ponta do outro tubo das superfícies a serem encaixadas, com auxílio de estopa comum;
- introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- aplicar pasta lubrificante adequada na parte visível do anel de borracha e na parte da ponta do tubo a ser encaixada;
- introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

Crítérios de Medição: Conforme Unidade de Medição previstas na Memória de Cálculo da Planilha Orçamentária.

LOUÇAS E METAIS

Compreende os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, a serem instalados em observância às indicações do projeto aprovado e às recomendações do fabricante.

Método construtivo:

Todos os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences e acessórios, serão instalados com maior esmero e em restrita observância às indicações do projeto arquitetônico, às especificações do memorial descritivo dos serviços, do orçamento e às recomendações do fabricante.

Louças:

- Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto.

- Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

- Após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbeiro com argamassa, traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

- A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem a adição de corantes.

- Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e/ou substituição.

Metals e Acessórios:

- Os metais e acessórios deverão, para sua colocação, obedecer às especificações do projeto.

- O encanador deverá proceder a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto ou outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações às quais serão conectados os metais sanitários. Deverá, também, proceder uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e removê-las quando for o caso.

- Nas conexões de água deverá ser utilizada a fita vedarosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de 02 voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

- Nas conexões de esgoto deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Critérios de Medição: Conforme Unidade de Medição previstas na Memória de Cálculo da Planilha Orçamentária.

REGISTROS E VÁLVULAS

Compreende o fornecimento e a instalação de registros e válvulas em instalações em que exista necessidade de controle de fluxo de fluidos.

Método construtivo:

- No assentamento dos registros de pressão, das válvulas de descarga e das válvulas de retenção deverá ser observado o sentido do fluxo, indicado por uma seta estampada em seu corpo.

- Em peças com canoplas deverá ser deixada a folga correta para a colocação deste acabamento, o que deverá ser feito somente ao final da obra, evitando-se que os mesmos sejam danificados.

- As peças deverão estar instaladas, quando do teste hidrostático da rede, que será efetuado na presença da Fiscalização.

Critérios de Medição: Unidade (un) assentada e testada conforme especificação prevista no orçamento.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS DIVERSOS

Normas Complementares:

- Normas ABNT;
- Cadernos Técnicos do SINAPI;
- Especificações CEHOP;
- Manual de Obras Públicas-Edificações – Práticas da SEAP

4.3 ENTREGA DA OBRA

As vias serão entregues pela CONTRATADA completamente limpas, sem entulhos, restos de material, etc.

4.4 CASOS OMISSOS

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ.



5. ORÇAMENTO

Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04



ORÇAMENTO

Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

Este orçamento contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de **R\$ 649.183,18 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**.

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, por serviço e atividade de acordo com a Tabela de Preço, SINAPI-Nacional (localidade Pernambuco) de Abril/2021, com encargos sociais não desonerados, e com B.D.I. de 20,50%.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.721 da ABNT.



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

5.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI ABRIL/2021, EMLURB JULHO/2018, SEINFRA-CE DEZEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO - BDI ADOTADO: 20,50% (EDIFICAÇÕES)

DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO			
						CUSTO UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)	
I									251.918,85
REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA									
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						10.788,19
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	m ²	4,50	225,00	271,13		1.220,08
1.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	56,42	43,50	52,42		2.957,53
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	30,24	82,67	99,62		3.012,50
1.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	45,98	42,77	51,54		2.369,80
1.5	EMLURB	03.01.010	DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS.	m ²	86,56	11,78	14,19		1.228,28
2.0									6.623,60
TRABALHOS EM TERRA									
2.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ³	65,10	0,09	0,11		7,16
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	33,79	64,95	78,26		2.644,40
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	26,27	31,16	37,55		986,43
2.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	57,76	42,90	51,69		2.985,61
3.0									18.840,76
FUNDAÇÃO									
3.1	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m ³	1,55	489,29	589,59		913,86
3.2	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	5,97	2.277,44	2.744,32		16.383,59
3.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	41,70	30,71	37,01		1.543,31
4.0									44.760,49
SUPERESTRUTURA									
4.1	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	5,77	2.277,44	2.744,32		15.834,72
4.2	COMP.	002	LAJE PRÉ-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TUOLOS/EPS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m ²	132,50	151,31	182,33		24.158,72
4.3	SINAPI	95956	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m ²	18,12	138,62	167,04		3.026,76
4.4	SINAPI	91595	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS, TELA Q-61. AF_06/2019	kg	128,53	11,24	13,54		1.740,29
5.0									49.536,75
VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS									
5.1	Composição	001	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ²	13,90	64,42	77,63		1.079,05
5.2	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	257,71	61,61	74,24		19.132,39
5.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	683,68	3,47	4,18		2.857,78
5.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	605,59	30,30	36,51		22.110,09
5.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	42,33	26,36	31,76		1.344,40
5.6	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	42,33	59,07	71,18		3.013,04
6.0									16.388,74
PISO E PAVIMENTAÇÃO									
6.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	0,38	641,55	773,07		293,76
6.2	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m ³	6,92	489,29	589,59		4.079,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI ABRIL/2021, EMLURB JULHO/2018, SEINFRA-CE DEZEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO - BDI ADOTADO: 20,50% (EDIFICAÇÕES)

DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO		
						CUSTO UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
6.3	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	130,71	39,89	48,07	6.283,22
6.4	SINAPI	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	116,02	36,29	43,73	5.073,55
6.5	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	14,69	37,19	44,81	658,25
7.0			COBERTA E FORROS					48.728,18
7.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	132,50	14,42	17,38	2.302,85
7.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	132,50	50,69	61,08	8.093,10
7.3	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	96,75	157,75	190,09	18.391,20
7.4	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	16,00	53,78	64,80	1.036,80
7.5	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	7,14	28,35	34,16	243,90
7.6			CALHA EM ALVENARIA					
7.6.1	Composição	01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	10,86	64,42	77,63	843,06
7.6.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	30,40	3,47	4,18	127,07
7.6.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	30,40	30,30	36,51	1.109,90
7.6.4	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	8,68	39,89	48,07	417,24
7.6.5	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	43,42	78,09	94,10	4.085,82
7.7	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	161,50	10,94	13,18	2.128,57
7.8	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	121,13	14,19	17,10	2.071,32
7.9	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	403,76	16,19	19,51	7.877,35
8.0			ESQUADRIAS					12.118,32
8.1	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	509,89	614,42	614,42
8.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	3,00	704,22	848,59	2.545,77
8.3	EMLURB	09.02.030	PORTA DE ENROLAR DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	m²	19,92	124,09	149,53	2.978,63
8.4	EMLURB	09.01.050	ESQUADRIA DE MADEIRA PARA JANELAS DE ABRIR OU CORRER, SEM VENEZIANA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	m²	10,35	479,44	577,73	5.979,50
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.442,32
9.1	EMLURB	18.22.010	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulação pvc rígido e fiação, até o quadro de distribuição.	un	15,00	114,62	138,12	2.071,80
9.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	8,00	155,81	187,75	1.502,00
9.3	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	2,00	214,14	258,04	516,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI ABRIL/2021, EMLURB JULHO/2018, SEINFRA-CE DEZEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO - BDI ADOTADO: 20,50% (EDIFICAÇÕES)

DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO		
						CUSTO UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
9.4	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	un	3,00	43,14	51,98	155,94
9.5	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	68,92	83,05	332,20
9.6	COMP.	003	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PLAMP.LED 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	29,00	91,08	109,75	3.182,75
9.7	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	60,05	72,36	72,36
9.8	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2010	un	2,00	14,60	17,59	35,18
9.9	SEINFRA	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	un	2,00	133,10	160,39	320,78
9.10	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	3,00	70,05	84,41	253,23
10.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					6.943,68
10.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	5,00	111,22	134,02	670,10
10.2	COMP.	004	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	un	1,00	65,78	79,26	79,26
10.3	COMP.	005	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	un	1,00	55,00	66,28	66,28
10.4	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	391,98	472,34	1.417,02
10.5	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	3,00	314,37	378,82	1.136,46
10.6	SINAPI	7602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	un	3,00	15,96	19,23	57,69
10.7	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	2,00	31,18	37,57	75,14
10.8	ORSE	01448	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	un	1,00	816,64	984,05	984,05
10.9	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	4,00	509,89	614,42	2.457,68
11.0			PINTURA					27.166,43
11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.304,76	13,37	16,11	21.019,68
11.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	177,25	2,56	3,08	545,93
11.3	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	177,25	15,80	19,04	3.374,84
11.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m	103,96	11,98	14,44	1.501,18
11.5	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m	49,34	12,19	14,69	724,80
12.0			DIVERSOS					1.581,39
12.1	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	un	3,00	249,66	300,84	902,52
12.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	un	3,00	187,79	226,29	678,87
II			CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES					397.264,33
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.892,00
1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	112,40	43,50	52,42	5.892,00
2.0			TRABALHOS EM TERRA					4.678,29
2.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m³	722,40	0,09	0,11	79,46
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	44,35	64,95	78,26	3.470,83
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	30,04	31,16	37,55	1.128,00
3.0			FUNDAÇÃO					44.134,60
3.1	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m³	3,68	489,29	589,59	2.169,69
3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	72,96	114,80	138,33	10.092,55

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI ABRIL/2021, EMLURB JULHO/2018, SEINFRA-CE DEZEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO - BDI ADOTADO: 20,50% (EDIFICAÇÕES)

DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO		
						CUSTO UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
3.3	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	10,63	2.277,44	2.744,32	29.172,12
3.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	72,96	30,71	37,01	2.700,24
4.0			SUPERESTRUTURA					241.529,32
4.1	COTAÇÃO	001	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, TELHAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	689,09	289,94	349,38	240.754,26
4.2	SINAPI	95956	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	4,64	138,62	167,04	775,06
5.0			VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS					5.551,92
5.1	Composição	01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	49,73	64,42	77,63	3.860,53
5.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	99,46	3,47	4,18	415,74
5.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	34,94	30,30	36,51	1.275,65
6.0			PISO E PAVIMENTAÇÃO					56.611,39
6.1	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	732,98	61,82	74,49	54.599,68
6.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	25,85	37,57	45,27	1.170,22
6.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	0,80	641,55	773,07	618,45
6.4	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	4,64	39,89	48,07	223,04
7.0			PINTURA					423,50
7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	19,45	13,37	16,11	313,33
7.2	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m	7,50	12,19	14,69	110,17
8.0			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					1.054,26
8.1	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	un	2,00	249,66	300,84	601,68
8.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	un	2,00	187,79	226,29	452,58
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					14.474,17
9.1	EMLURB	18.22.010	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulacao pvc rígido e fiacao, ate o quadro de distribuicao.	un	20,00	114,62	138,12	2.762,40
9.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	13,00	155,81	187,75	2.440,75
9.3	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	2,00	214,14	258,04	516,08
9.4	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	20,00	344,42	415,03	8.300,60
9.5	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	60,05	72,36	72,36
9.6	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	14,60	17,59	52,77
9.7	SEINFRA	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	un	1,00	133,10	160,39	160,39
9.8	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	2,00	70,05	84,41	168,82
10.0			INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS					22.914,88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI ABRIL/2021, EMLURB JULHO/2018, SEINFRA-CE DEZEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO - BDI ADOTADO: 20,50% (EDIFICAÇÕES)
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO		
						CUSTO UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)
10.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	3,00	111,22	134,02	402,06
10.2	SINAPI	7602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	un	3,00	15,96	19,23	57,69
10.3	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un	1,00	31,18	37,57	37,57
10.4	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	28,00	53,78	64,80	1.814,40
10.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	4,00	509,89	614,42	2.457,68
10.6	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un	2,00	704,22	848,59	1.697,18
10.7	SEINFRA	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	110,00	124,09	149,53	16.448,30
TOTAL GERAL								649.183,18



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

5.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ETAPA	SERVIÇO	TOTAL ETAPA (R\$)	MÊS/ DESEMBOLSO							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS		
I	REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA	251.918,85	41.986,48	41.986,48	41.986,48	41.986,48	41.986,48	41.986,48	41.986,48	
		38,81%								
II	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES	397.264,33	66.210,72	66.210,72	66.210,72	66.210,72	66.210,72	66.210,72	66.210,72	
		61,19%								
TOTAL (R\$):		649.183,18								
		100,00%								
TOTALS PARCIAIS			108.197,20	108.197,20	108.197,20	108.197,20	108.197,20	108.197,20	108.197,20	
			16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%	
TOTALS ACUMULADOS			108.197,20	216.394,39	324.591,59	432.788,79	540.985,98	649.183,18		
			16,7%	33,3%	50,0%	66,7%	83,3%	100,0%		
TOTAL GERAL			649.183,18							



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

5.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
I									
REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA									
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m ²					
			Placa da obra			3,00		1,50	4,50
			Total item 1.1						4,50
1.2	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m					
			Depósito de Merenda		2,00	7,56			15,12
					2,00	20,65			41,30
			Total item 1.2						56,42
1.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²					
			Depósito de Merenda		2,00	7,56		2,00	30,24
			Total item 1.3						30,24
1.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³					
						9,87	0,20	0,40	0,79
						8,32	0,20	0,40	0,67
						9,74	0,20	0,70	1,36
						1,00	0,20	0,70	0,14
						0,65	0,20	0,70	0,09
			Salas e Banheiros a serem demolidos						
						7,75	0,45	3,20	11,16
			Banho		3,00	1,65	0,20	3,20	3,17
					2,00	3,65	0,20	3,20	4,67
						1,23	0,15	3,20	0,59
						1,42	0,15	3,20	0,68
						7,56	0,15	3,20	3,63
						9,05	0,45	3,20	13,03
						10,95	0,15	3,20	5,26
						3,00	0,15	1,65	0,74
			Total item 1.4						45,98
1.5	EMLURB	03.01.010	DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS.	m ²					
						11,45	7,56		86,56
			Total item 1.5						86,56
2.0 TRABALHOS EM TERRA									
2.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ³					
			Rampa para subsolo			9,30	7,00		65,10
			Total item 2.1						65,10
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³					
			Depósito de Merenda				Folgas de 10 cm		
			SP01 a SP17		17,00	1,00	1,00	1,25	21,25
			Baldrame						
			VB01			6,55	0,40	0,45	1,18
			VB02			3,20	0,40	0,45	0,58
			VB03			11,75	0,40	0,45	2,12
			VB04			5,20	0,40	0,45	0,94
			VB05			20,30	0,40	0,45	3,65
			VB06			7,56	0,40	0,45	1,36
			VB07			2,61	0,40	0,45	0,47
			VB08			2,61	0,40	0,45	0,47
			VB09			1,26	0,40	0,45	0,23
			VB10			1,26	0,40	0,45	0,23
			VB11			7,26	0,40	0,45	1,31
			Total item 2.2						33,79
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³					
			= Volume de escavação menos volume de concretos sapatas e magros.						
			Volume da escavação			33,79			33,79
			Menos volume de concreto magro (Item 3.1)		-1,00	1,55			-1,55
			Menos volume de concreto em fundações (Item 3.2)		-1,00	5,97			-5,97
			Total item 2.3						26,27
2.4	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³					
			Aterro do caixão					Hmed	
			Área frontal			20,40	7,25	0,15	22,19
			Rampa para subsolo			14,35	3,29	0,20	9,43
			Depósito de Merenda			5,35	4,50	0,20	4,82
						2,00	2,61	0,20	1,04
						3,05	2,61	0,20	1,59
						1,20	1,26	0,20	0,30
						11,75	5,85	0,20	13,75

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
						7,25	3,20	0,20	4,64
			Total item 2.4						57,76
3.0			FUNDAÇÃO						
3.1	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF 08/2017	m³					
			SP01 a SP17		17,00	1,00	1,00	0,05	0,85
			Baldrame						
			VB01			6,55	0,20	0,05	0,07
			VB02			3,20	0,20	0,05	0,03
			VB03			11,75	0,20	0,05	0,12
			VB04			5,20	0,20	0,05	0,05
			VB05			20,30	0,20	0,05	0,20
			VB06			7,56	0,20	0,05	0,08
			VB07			2,61	0,20	0,05	0,03
			VB08			2,61	0,20	0,05	0,03
			VB09			1,26	0,20	0,05	0,01
			VB10			1,26	0,20	0,05	0,01
			VB11			7,26	0,20	0,05	0,07
			Total item 3.1						1,55
3.2	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³					
			SP01 a SP17		17,00	0,80	0,80	0,25	2,72
			P01 a P17		17,00	0,25	0,15	0,75	0,48
			Baldrame						
			VB01			6,55	0,20	0,20	0,26
			VB02			3,20	0,20	0,20	0,13
			VB03			11,75	0,20	0,20	0,47
			VB04			5,20	0,20	0,20	0,21
			VB05			20,30	0,20	0,20	0,81
			VB06			7,56	0,20	0,20	0,30
			VB07			2,61	0,20	0,20	0,10
			VB08			2,61	0,20	0,20	0,10
			VB09			1,26	0,20	0,20	0,05
			VB10			1,26	0,20	0,20	0,05
			VB11			7,26	0,20	0,20	0,29
			Total item 3.2						5,97
3.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	m²					
			Baldrame						
			VB01		2,00	6,55		0,20	2,62
			VB02		2,00	6,55	0,20		1,31
			VB03		2,00	3,20		0,20	1,28
			VB04		2,00	3,20	0,20		0,64
			VB05		2,00	11,75		0,20	4,70
			VB06		2,00	11,75	0,20		2,35
			VB07		2,00	5,20		0,20	2,08
			VB08		2,00	5,20	0,20		1,04
			VB09		2,00	20,30		0,20	8,12
			VB10		2,00	20,30	0,20		4,06
			VB11		2,00	7,56		0,20	3,02
			VB12		2,00	7,56	0,20		1,51
			VB13		2,00	2,61		0,20	1,04
			VB14		2,00	2,61	0,20		0,52
			VB15		2,00	2,61	0,20		0,52
			VB16		2,00	1,26		0,20	0,50
			VB17		2,00	1,26	0,20		0,25
			VB18		2,00	1,26		0,20	0,50
			VB19		2,00	1,26	0,20		0,25
			VB20		2,00	7,26		0,20	2,90
			VB21		2,00	7,26	0,20		1,45
			Total item 3.3						41,70
4.0			SUPERESTRUTURA						
4.1	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³					
			Depósito de Merenda						
			P01 a P17		17,00	0,25	0,15	4,00	2,55
			Complemento da platibanda		10,00	0,10	0,10	0,90	0,09
			Viga Superior						
			V01			6,55	0,15	0,30	0,29
			V02			3,20	0,15	0,30	0,14
			V03			11,75	0,15	0,30	0,53
			V04			5,20	0,15	0,30	0,23
			V05			20,30	0,15	0,30	0,91
			V06			7,56	0,15	0,30	0,34
			V07			2,61	0,15	0,30	0,12
			V08			2,61	0,15	0,30	0,12
			V09			1,26	0,15	0,30	0,06

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
				V10		1,26	0,15	0,30	0,06
				V11		7,26	0,15	0,30	0,33
			Total item 4.1						5,77
4.2	COMP.	002	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6.2M INCL VIGOTAS TUIJOS/EPS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²					
			Depósito de Merenda			Área Cad			132,50
			Total item 4.2						132,50
4.3	SINAPI	95956	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF. 11/2020	m²					
			Escritório			2,15	2,91		6,26
			Câmara Fria			3,35	2,91		9,75
			Wc			1,35	1,56		2,11
			Total item 4.3						18,12
4.4	SINAPI	91595	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS, TELA Q-61. AF. 06/2019	kg				KG	
			Depósito de Merenda			Área Cad			132,50
			Total item 4.4					0,97	128,53
5.0			VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS						
5.1	Composição	01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²					
			Alvenaria de 1 vez abaixo do Baldrame						
			VB01			6,55		0,20	1,31
			VB02			3,20		0,20	0,64
			VB03			11,75		0,20	2,35
			VB04			5,20		0,20	1,04
			VB05			20,30		0,20	4,06
			VB06			7,56		0,20	1,51
			VB07			2,61		0,20	0,52
			VB08			2,61		0,20	0,52
			VB09			1,26		0,20	0,25
			VB10			1,26		0,20	0,25
			VB11			7,26		0,20	1,45
			Total item 5.1						13,90
5.2	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	m²					
			Depósito de Merenda			20,30		4,00	81,20
					2,00	7,26		4,00	58,08
						3,20		4,00	12,80
					2,00	1,26		4,00	10,08
			Escritório			11,75		4,00	47,00
					2,00	2,00		2,80	11,20
						2,61		2,80	7,31
			Câmara Fria		2,00	3,05		2,80	17,08
						2,61		2,80	7,31
			WC			1,20		2,80	3,36
						1,26		2,80	3,53
			Platibanda			20,30		0,80	16,24
					2,00	7,56		0,80	12,10
						11,75		0,80	9,40
					2,00	1,26		0,80	2,02
						6,90		0,80	5,52
						3,20		0,80	2,56
			Dedução de Aberturas						
			P01		-2,00	0,80		2,10	-3,36
			P02		-4,00	0,70		2,10	-5,88
			PF01		-2,00	4,35		4,00	-34,80
			PF02		-2,00	1,20		2,10	-5,04
			Total item 5.2						257,71
5.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²					
			Área de alvenaria de 1 vez		2,00	13,90			27,80
			Área de alvenaria de 1/2 vez		2,00	257,71			515,42
			Teto						
			Depósito de Merenda			132,50			132,50
			Câmara Fria			3,05	2,61		7,96
			Total item 5.3						683,68

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

**OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
5.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²					
			Depósito de Merenda		2,00	257,71			515,42
			Área de Emboço		-1,00	42,33			-42,33
			Teto-Depósito de Merenda			132,50			132,50
			Total item 5.4						605,59
5.5	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²					
			Câmara Fria		2,00	3,05		2,80	17,08
					2,00	2,61		2,80	14,62
			WC		2,00	1,20		2,80	6,72
					2,00	1,26		2,80	7,06
			Dedução de Aberturas						
			P01		-1,00	0,80		2,10	-1,68
			P02		-1,00	0,70		2,10	-1,47
			Total item 5.5						42,33
5.6	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²					
			Câmara Fria		2,00	3,05		2,80	17,08
					2,00	2,61		2,80	14,62
			WC		2,00	1,20		2,80	6,72
					2,00	1,26		2,80	7,06
			Dedução de Aberturas						
			P01		-1,00	0,80		2,10	-1,68
			P02		-1,00	0,70		2,10	-1,47
			Total item 5.6						42,33
6.0			PISO E PAVIMENTAÇÃO						
6.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³					
			Em Frente do Depósito			7,56	1,00	0,05	0,38
			Total item 6.1						0,38
6.2	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m ³					
			Depósito de Merenda			5,35	4,50	0,05	1,20
						2,00	2,61	0,05	0,26
						3,05	2,61	0,05	0,40
						1,20	1,26	0,05	0,08
						11,75	5,85	0,05	3,44
						7,25	3,20	0,05	1,16
			Em Frente do Depósito			7,56	1,00	0,05	0,38
			Total item 6.2						6,92
6.3	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²					
			Depósito de Merenda			5,35	4,50		24,08
						2,00	2,61		5,22
						3,05	2,61		7,96
						1,20	1,26		1,51
						11,75	5,85		68,74
						7,25	3,20		23,20
			Total item 6.3						130,71
6.4	SINAPI	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m ²					
			Depósito de Merenda			5,35	4,50		24,08
						11,75	5,85		68,74
						7,25	3,20		23,20
			Total item 6.4						116,02
6.5	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²					
			Depósito de Merenda			2,00	2,61		5,22

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
						3,05	2,61		7,96
						1,20	1,26		1,51
			Total item 6.5						14,69
7.0			COBERTA E FORROS						
7.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²					
			Cobertura da edificação			Área Cad			
			Depósito de Merenda			132,50			132,50
			Total item 7.1						132,50
7.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²					
			Cobertura da edificação			Área Cad			
			Depósito de Merenda			132,50			132,50
			Total item 7.2						132,50
7.3	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m					
			Cobertura da edificação		2,00	37,90			75,80
			Prédio Anexo			20,95			20,95
			Total item 7.3						96,75
7.4	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m					
			Descidas d'água da cobertura						
			Depósito de Merenda		4,00	4,00			16,00
			Total item 7.4						16,00
7.5	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²					
			Escritório			2,00	2,61		5,22
			Wc			1,20	1,60		1,92
			Total item 7.5						7,14
7.6			CALHA EM ALVENARIA						
7.6.1	Composição	01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²					
						20,30		0,25	5,08
						23,12		0,25	5,78
			Total item 7.6.1						10,86
7.6.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²					
			Área de Alvenaria (7.7.1)		2,00	10,86			21,72
						20,30	0,20		4,06
						23,12	0,20		4,62
			Total item 7.6.2						30,40
7.6.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²					
			Área de Alvenaria (7.7.1)		2,00	10,86			21,72
						20,30	0,20		4,06
						23,12	0,20		4,62
			Total item 7.6.3						30,40
7.6.4	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²					
			Fundo da Calha			20,30	0,20		4,06
						23,12	0,20		4,62
			Total item 7.6.4						8,68
7.6.5	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²					
						20,30	1,00		20,30
						23,12	1,00		23,12
			Total item 7.6.5						43,42

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
7.7	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	%				
					0,40	20,60	13,21		108,85
					0,40	17,55	7,50		52,65
			Total item 7.7						161,50
7.8	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	%				
					0,30	20,60	13,21		81,64
					0,30	17,55	7,50		39,49
			Total item 7.8						121,13
7.9	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²					
						20,60	13,21		272,13
						17,55	7,50		131,63
			Total item 7.9						403,76
8.0			ESQUADRIAS						
8.1	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un					
			Depósito de Merenda		1,00				1,00
			Total item 8.1						1,00
8.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un					
			Depósito de Merenda		2,00				2,00
			Anexo		1,00				1,00
			Total item 8.2						3,00
8.3	EMLURB	09.02.030	PORTA DE ENROLAR DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	m²					
			PF 01			4,00		4,35	17,40
			PF 02			1,20		2,10	2,52
			Total item 8.3						19,92
8.4	EMLURB	09.01.050	ESQUADRIA DE MADEIRA PARA JANELAS DE ABRIR OU CORRER, SEM VENEZIANA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E FERRAGENS.	m²					
			Depósito de Merenda		3,00	1,50		1,10	4,95
			Anexo			0,60		0,60	0,36
			Anexo		2,00	1,20		2,10	5,04
			Total item 8.4						10,35
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	EMLURB	18.22.010	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulacao pvc rígido e fiacao, ate o quadro de distribuicao.	un					
			Depósito		12,00				12,00
			Escritório		1,00				1,00
			Câmara Fria		1,00				1,00
			WC		1,00				1,00
			Total item 10.1.1						15,00
9.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un					
			Depósito de Merenda - Escritório		3,00				3,00
			Anexo		5,00				5,00
			Total item 9.2						8,00
9.3	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un					
			Depósito de Merenda - Câmara Fria		2,00				2,00
			Total item 9.3						2,00
9.4	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	un					
			Escritório		1,00				1,00
			Câmara Fria		1,00				1,00
			WC		1,00				1,00
			Total item 9.4						3,00
9.5	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un					
			Depósito		4,00				4,00
			Total item 9.5						4,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
9.6	COMP.	003	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.LED 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un					
			Depósito		12,00				12,00
			Escritório		1,00				1,00
			Câmara Fria		1,00				1,00
			WC		1,00				1,00
			Prédio Anexo						
			Sala 01		1,00				1,00
			Sala 02		1,00				1,00
			Sala 03		1,00				1,00
			Sala 04		1,00				1,00
			Sala 05		1,00				1,00
			Sala 06		1,00				1,00
			Sala 07		1,00				1,00
			Sala 08		1,00				1,00
			Circulação		3,00				3,00
			Cozinha		1,00				1,00
			Banheiro Feminino		1,00				1,00
			Banheiro Masculino		1,00				1,00
			Total item 9.6						29,00
9.7	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	un					
			Depósito de Merenda		1,00				1,00
			Total item 9.7						1,00
9.8	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	un					
			Depósito de Merenda		2,00				2,00
			Total item 9.8						2,00
9.9	SEINFRA	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	un					
			Proteção contra choque nos quadros de distribuição						
			Depósito de Merenda		2,00				2,00
			Total item 9.9						2,00
9.10	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	un					
			Aterramento dos quadros de distribuição		2,00				2,00
			Depósito de Merenda		1,00				1,00
			Total item 9.10						3,00
10.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
10.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	un					
			Pontos de água		3,00				3,00
			Wc Depósito de Merenda		2,00				2,00
			Total item 10.1						5,00
10.2	COMP.	004	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	un					
			Wc Depósito de Merenda		1,00				1,00
			Total item 10.2						1,00
10.3	COMP.	005	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	un					
			Wc Depósito de Merenda		1,00				1,00
			Total item 10.3						1,00
10.4	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un					
			Wc Depósito de Merenda		1,00				1,00
			Anexo		2,00				2,00
			Total item 10.4						3,00
10.5	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un					
			Wc Depósito de Merenda		1,00				1,00
			Anexo		2,00				2,00
			Total item 10.5						3,00
10.6	SINAPI	7602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	un					
			Jardim frontal		3,00				3,00
			Total item 10.6						3,00
10.7	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	un					
			Torneiras de Jardim		1,00				1,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
			Wc Depósito de Merenda		1,00				1,00
			Total item 10.7						2,00
10.8	ORSE	01448	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	un					
			Depósito de Merenda		1,00				1,00
			Total item 10.8						1,00
10.9	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un					
			Depósito de Merenda			4,00			4,00
			Total item 10.9						4,00
11.0			PINTURA						
11.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			Área do reboco			605,59			605,59
			Paredes Internas						
			Sala 01		2,00	5,70		2,90	33,06
					2,00	4,65		2,90	26,97
			Sala 02		2,00	2,60		2,90	15,08
					2,00	2,65		2,90	15,37
			Sala 03		2,00	3,10		2,90	17,98
					2,00	2,65		2,90	15,37
			Sala 04		2,00	3,40		2,90	19,72
					2,00	3,08		2,90	17,86
			Sala 05		2,00	4,60		2,90	26,68
					2,00	5,70		2,90	33,06
			Sala 06		2,00	2,80		2,90	16,24
					2,00	3,00		2,90	17,40
			Sala 07		2,00	3,00		2,90	17,40
					2,00	3,10		2,90	17,98
			Sala 08		2,00	3,20		2,90	18,56
					2,00	4,38		2,90	25,40
			Circulação		2,00	6,28		2,90	36,42
						1,80		2,90	5,22
						3,42		2,90	9,92
						1,82		2,90	5,28
						2,50		2,90	7,25
						2,00		2,90	5,80
						4,15		2,90	12,04
						2,38		2,90	6,90
						2,00		2,90	5,80
						2,00		2,90	5,80
			Cozinha		2,00	4,15		2,90	24,07
					2,00	2,68		2,90	15,54
			Banheiro Feminino		2,00	1,95		2,90	11,31
					2,00	2,50		2,90	14,50
			Banheiro Masculino		2,00	1,95		2,90	11,31
					2,00	1,80		2,90	10,44
			Paredes Externas						
			Fachada Frontal/Posterior		2,00	10,60		4,65	98,58
						(10,6*1,9)/2			
					2,00	10,07			20,14
			Fachada Lateral Direita			20,65		4,65	96,02
			Fachada Lateral Esquerda			10,25		4,65	47,66
			Muro		2,00	9,50		1,00	19,00
			Dedução de Aberturas						
			Janela de Madeira						
			J01		-14,00	1,20		2,10	-35,28
			J02		-8,00	1,35		2,10	-22,68
			Portas						
			P01		-12,00	1,00		2,10	-25,20
			P02		-2,00	0,80		2,10	-3,36
			P03		-4,00	0,60		2,10	-5,04
			P04		-4,00	1,00		3,10	-12,40
			Total item 11.1						1.304,76
11.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²					
			Prédio Anexo						
			Sala 01			5,70		4,65	26,51
			Sala 02			2,60		2,65	6,89
			Sala 03			3,10		2,65	8,22
			Sala 04			3,40		3,08	10,47
			Sala 05			4,60		5,70	26,22
			Sala 06			2,80		3,00	8,40
			Sala 07			3,00		3,10	9,30
			Sala 08			3,20		4,38	14,02
			Circulação		2,00	6,28		1,80	22,61
						3,42		1,82	6,22
						2,50		2,00	5,00
						4,15		2,38	9,88

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
						2,00	2,00		4,00
			Cozinha			4,15	2,68		11,12
			Banheiro Feminino			1,95	2,50		4,88
			Banheiro Masculino			1,95	1,80		3,51
			Total item 11.2						177,25
11.3	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²					
			Prédio Anexo						
			Sala 01			5,70	4,65		26,51
			Sala 02			2,60	2,65		6,89
			Sala 03			3,10	2,65		8,22
			Sala 04			3,40	3,08		10,47
			Sala 05			4,60	5,70		26,22
			Sala 06			2,80	3,00		8,40
			Sala 07			3,00	3,10		9,30
			Sala 08			3,20	4,38		14,02
			Circulação	2,00		6,28	1,80		22,61
						3,42	1,82		6,22
						2,50	2,00		5,00
						4,15	2,38		9,88
						2,00	2,00		4,00
			Cozinha			4,15	2,68		11,12
			Banheiro Feminino			1,95	2,50		4,88
			Banheiro Masculino			1,95	1,80		3,51
			Total item 11.3						177,25
11.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m					
			Janela de Madeira						
			J01		14,00	1,20		2,10	35,28
			J02		8,00	1,35		2,10	22,68
			Portas						
			P01		12,00	1,00		2,10	25,20
			P02		2,00	0,80		2,10	3,36
			P03		4,00	0,60		2,10	5,04
			P04		4,00	1,00		3,10	12,40
			Total item 11.4						103,96
11.5	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m					
			Gradil do Muro						
						9,50		1,00	9,50
			PF 01		2,00	4,00		4,35	34,80
			PF 02		2,00	1,20		2,10	5,04
			Total item 11.5						49,34
12.0			DIVERSOS						
12.1	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_P	un					
			Prevenção contra incêndio		3,00				3,00
			Total item 12.1						3,00
12.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_P	un					
			Prevenção contra incêndio		3,00				3,00
			Total item 12.2						3,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
II									
CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES									
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m					
			Galpão		2,00	37,80			75,60
					2,00	18,40			36,80
			Total item 1.1						112,40
2.0			TRABALHOS EM TERRA						
2.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m³					
			área do galpão			37,80	18,40		695,52
			Acesso			9,60	2,80		26,88
			Total item 2.1						722,40
2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³					
			Valas das Sapatas isoladas		16,00	1,00	1,00	1,00	16,00
			Fechamento das calçadas demolidas						
			Trecho da calçada de acesso ao auditório		2,00	9,75		0,35	6,83
						2,30		0,35	0,81
					2,00	8,46		0,35	5,92
						0,90		0,35	0,32
			Proteção da base do auditório		2,00	1,00		0,35	0,70
						7,70		0,35	2,70
			Fossa Séptica			3,40	2,10	1,55	11,07
			Total item 2.2						44,35
2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³					
			= Volume de escavação menos volume de concretos sapatas e magros.			Volume			
			Volume da escavação			44,35			44,35
			Menos volume de concreto magro (Item 3.1)		-1,00	3,68			-3,68
			Menos volume de concreto em fundações (Item 3.3)		-1,00	10,63			-10,63
			Total item 2.3						30,04
3.0			FUNDAÇÃO						
3.1	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m³					
			Valas das Sapatas isoladas		16,00	1,00	1,00	0,05	0,80
			Calçada						0,00
					2,00	1,00	0,30	0,05	0,03
			Fechamento das calçadas demolidas						
			Trecho da calçada de acesso ao auditório		2,00	9,75		0,05	0,98
						2,30		0,05	0,12
					2,00	8,46		0,05	0,85
						0,90		0,05	0,05
			Proteção da base do auditório		2,00	1,00		0,05	0,10
						7,70		0,05	0,39
			Fossa Séptica			3,40	2,10	0,05	0,36
			Total item 3.1						3,68
3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²					
			Forma do Bloco de fundação						
			4lados - base		64,00	1,00		0,30	19,20
			Forma externa do bloco		64,00	0,80		0,70	35,84
			Forma interna do bloco		64,00	0,40		0,70	17,92
									0,00
			Total item 3.2						72,96
3.3	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³					
			Sapatas isoladas						
			base		16,00	1,00	1,00	0,30	4,80
					16,00	0,80	0,80	0,70	7,17
					-16,00	0,40	0,30	0,70	-1,34
			Total item 3.3						10,63
3.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²					
			Forma do Bloco de fundação						
			4lados - base		64,00	1,00		0,30	19,20
			Forma externa do bloco		64,00	0,80		0,70	35,84

MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO PROJETO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
			Forma interna do bloco		64,00	0,40		0,70	17,92
			Total item 3.4						72,96
4.0			SUPERESTRUTURA						
4.1	COTAÇÃO	001	CONFEÇÃO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, TELHAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m ²		Área			
						689,09			689,09
			Total item 4.1						689,09
4.2	SINAPI	95956	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	m ²					
			Fossa Séptica			2,90	1,60		4,64
			Total item 4.2						4,64
5.0			VEDAÇÕES E REVESTIMENTOS						
5.1	Composição	01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ²					
			Fechamento das calçadas demolidas						
			Trecho da calçada de acesso ao auditório		2,00	9,75		0,70	13,65
						2,30		0,70	1,61
					2,00	8,46		0,70	11,84
						0,90		0,70	0,63
			Proteção da base do auditório		2,00	1,00		1,00	2,00
						7,70		1,00	7,70
			Fossa Séptica		2,00	2,90		1,50	8,70
					2,00	1,20		1,50	3,60
			Total item 5.1						49,73
5.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m ²					
			Área de alvenaria de 1 vez		2,00	49,73			99,46
			Total item 5.2						99,46
5.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²					
			Trecho da calçada de acesso ao auditório		2,00	9,75		0,40	7,80
						2,30		0,40	0,92
					2,00	8,46		0,40	6,77
						0,90		0,40	0,36
			Proteção da base do auditório		2,00	1,00		0,70	1,40
						7,70		0,70	5,39
			Fossa Séptica		2,00	2,90		1,50	8,70
					2,00	1,20		1,50	3,60
			Total item 5.3						34,94
6.0			PISO E PAVIMENTAÇÃO						
6.1	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	m ²					
						37,90	18,40		697,36
						9,30	3,83		35,62
			Total item 6.1						732,98
6.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m					
			Área Coberta						
						18,22			18,22
			Recrava entre o auditório e Muro			3,13			3,13
						4,50			4,50
			Total item 6.2						25,85
6.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m ³					
			Trecho da calçada de acesso ao auditório			8,46	1,50	0,05	0,63
						2,30	1,50	0,05	0,17
			Total item 6.3						0,80
6.4	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m ²					
			Fossa Séptica			2,90	1,60		4,64

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
			Total item 6.4						4,64
7.0			PINTURA						
7.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²					
			Trecho da calçada de acesso ao auditório			9,75		0,40	3,90
						2,30		0,40	0,92
						8,46		0,40	3,38
						0,90		0,40	0,36
			Proteção da base do auditório	2,00	1,00			0,70	1,40
						7,70		0,70	5,39
			Fossa Séptica	2,00	2,90			0,50	2,90
				2,00	1,20			0,50	1,20
			Total item 7.1						19,45
7.2	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m					
			Grade de acesso existente (conferir medida in loco)			3,00		2,50	7,50
			Total item 7.2						7,50
8.0			PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
8.1	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	un					
			Prevenção contra incêndio		2,00				2,00
			Total item 8.1						2,00
8.2	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	un					
			Prevenção contra incêndio		2,00				2,00
			Total item 8.2						2,00
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	EMLURB	18.22.010	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol. tigreflex ou similar, tubulacao pvc rígido e fiacao, ate o quadro de distribuicao.	un					
			Galpão		16,00				16,00
			Área externa		4,00				4,00
			Total item 10.1.1						20,00
9.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un					
			Em cada Distribuição em alguns pilares para utilização diversas		8,00				8,00
			Galpão		5,00				5,00
			Total item 9.2						13,00
9.3	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un					
			Equipamento da Oficina		2,00				2,00
			Total item 9.3						2,00
9.4	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un					
			Refletores		20,00				20,00
			Total item 9.4						20,00
9.5	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un					
			Quadros de distribuição		1,00				1,00
			Total item 9.5						1,00
9.6	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un					
			Disjuntores principais		3,00				3,00
			Total item 9.6						3,00
9.7	SEINFRA	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	un					
			Proteção contra choque nos quadros de distribuição		1,00				1,00
			Total item 9.7						1,00
9.8	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un					
			Aterramento dos quadros de distribuição		2,00				2,00
			Total item 9.8						2,00
10.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						

**MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO
PROJETO**

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE
DATA: JULHO/2021

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP	LARG	ALTURA/ESP	TOTAL
10.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un					
			Galpão		3,00				3,00
			Total item 10.1						3,00
10.2	SINAPI	7602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	un					
			Jardim frontal		3,00				3,00
			Total item 10.2						3,00
10.3	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	un					
			Torneiras de Jardim		1,00				1,00
			Total item 10.3						1,00
10.4	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m					
			Descidas d'água da cobertura		4,00	7,00			28,00
			Total item 10.4						28,00
10.5	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un					
			Descidas d'água da cobertura e drenagem da pavimentação			4,00			4,00
			Total item 10.5						4,00
10.6	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	un					
			Final da drenagem até rede da rua			2,00			2,00
			Total item 10.6						0,00
									2,00
10.7	SEINFRA	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m					
			Ligações entre as Caixas						
			Cx1 à Cx2 e Cx3 à Cx4		2,00	17,00			34,00
			Cx2 à Cx4			36,00			36,00
			Cx4 à Cx5			30,00			30,00
			Cx5 à rede existente			10,00			10,00
			Total item 10.7						110,00
TOTAL GERAL									



5.4 COMPOSIÇÕES

Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
FONTES DE PREÇOS: SINAPI ABRIL/2021, EMLURB JULHO/2018, SEINFRA-CE DEZEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO - BDI ADOTADO: 20,50% (EDIFICAÇÕES)
DATA: JULHO/2021

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM)								
COMPOSIÇÃO 01		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)		SINAPI-PE				
		Discriminação do código de referência:		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.				
		Unidade	M2	Preço Unitário	R\$ 61,30		R\$ 64,42	
		Quantidade	1,00	Custo				
					COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	50,0000	0,59	29,5	0,59	29,50
SINAPI COMPOSIÇÃO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0138	461,79	6,37	475,96	6,56
SINAPI COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9900	18,30	18,11	20,45	20,24
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4950	14,80	7,32	16,42	8,12
					Total	61,30	Total	64,42
LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS/EPS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.								
COMPOSIÇÃO 02		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)		SINAPI 09/2020 74141/4				
		Discriminação do código de referência:		LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS/EPS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.				
		Unidade	M2	Preço Unitário	R\$ 148,97		R\$ 151,31	
		Quantidade	1,00	Custo				
					COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INSUMO	3746	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,0000	87,58	87,58	87,58	87,58
SINAPI INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,1000	9,35	10,28	9,35	10,28
SINAPI INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,2000	19,46	3,89	19,46	3,89
SINAPI INSUMO	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3000	15,46	2,31	15,46	2,31
SINAPI COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	18,11	2,26	20,24	2,53
SINAPI COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	18,3	8,23	20,45	9,20
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	14,8	6,66	16,42	7,38
SINAPI COMPOSIÇÃO	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,0670	25,03	1,67	27,8	1,86
SINAPI COMPOSIÇÃO	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,0670	389,43	26,09	392,31	26,28
					Total	148,97	Total	151,31
LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.LED 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
COMPOSIÇÃO 03		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)		00673/ORSE (FEVEREIRO/2021)				
		Discriminação do código de referência:		LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA				
		Unidade	UN	Preço Unitário	R\$ 89,18		R\$ 91,08	
		Quantidade	1,00	Custo				
					COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,45	9,22	20,63	10,31
SINAPI COMPOSIÇÃO	88309	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,8	7,40	16,42	8,21
ORSE COMPOSIÇÃO	01352/ORSE	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W/TUBULAR LED 18W A 20W	UN	1,0000	50,99	50,99	50,99	50,99
SINAPI INSUMO	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,0000	21,57	21,57	21,57	21,57
					Total	89,18	Total	91,08
PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)								
COMPOSIÇÃO 04		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)		ORSE 01683 (MAIO/2019)				
		Discriminação do código de referência:		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)				
		Unidade	UN	Preço Unitário	R\$ 64,60		R\$ 66,70	
		Quantidade	1,00	Custo				
					COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

FONTES DE PREÇOS: SINAPI ABRIL/2021, EMLURB JULHO/2018, SEINFRA-CE DEZEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO - BDI ADOTADO: 20,50% (EDIFICAÇÕES)

DATA: JULHO/2021

		Quantidade	1,00	Custo	R\$ 64,60		R\$ 65,78	
					COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0150	58,71	0,88	58,71	0,88
SINAPI INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,0500	15,39	0,76	15,39	0,76
SINAPI INSUMO	3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000	8,05	16,10	8,05	16,10
SINAPI INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	14,17	28,34	14,17	28,34
SINAPI INSUMO	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	16,88	8,44	16,88	8,44
SINAPI COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	17,82	7,12	19,96	7,98
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	14,8	2,96	16,42	3,28
					Total	64,60	Total	65,78
PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)								
COMPOSIÇÃO 05		Código de referência (origem dos coeficientes da composição)		ORSE 01678 (MAIO/2019)				
		Discriminação do código de referência:		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)				
		Unidade	UN	Preço Unitário	R\$ 54,15		R\$ 55,00	
		Quantidade	1,00	Custo				
Fonte	Código	Composição	Unidade	Coefficiente	Custo Unitário	Custo Total	Custo Unitário	Custo Total
SINAPI INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0150	58,71	0,88	58,71	0,88
SINAPI INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,0600	21,5	1,29	21,5	1,29
SINAPI INSUMO	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0230	50,99	1,17	50,99	1,17
SINAPI INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,0500	15,39	0,38	14,17	0,35
SINAPI INSUMO	3518	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000	3,03	4,54	3,03	4,54
SINAPI INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,2000	0,51	0,10	0,51	0,10
SINAPI INSUMO	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	6,87	3,43	6,87	3,43
SINAPI INSUMO	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,0000	8,7	34,80	8,7	34,80
SINAPI COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	17,82	5,34	19,96	5,98
SINAPI COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	14,8	2,22	16,42	2,46
					Total	54,15	Total	55,00

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA SERVIÇOS GERAIS DE EDIFICAÇÕES

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - SEM DESONERAÇÃO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE

LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE

DATA: JULHO/2021

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,23%
Taxa de Risco	R	0,97%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	0,80%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,00%
PIS	PIS	0,65%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e CPRB)	I	5,65%
Taxa de Lucro	L	6,18%
BDI Resultante		20,50%

Fórmula do BDI conforme Acórdão TCU 2622/2013-P:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

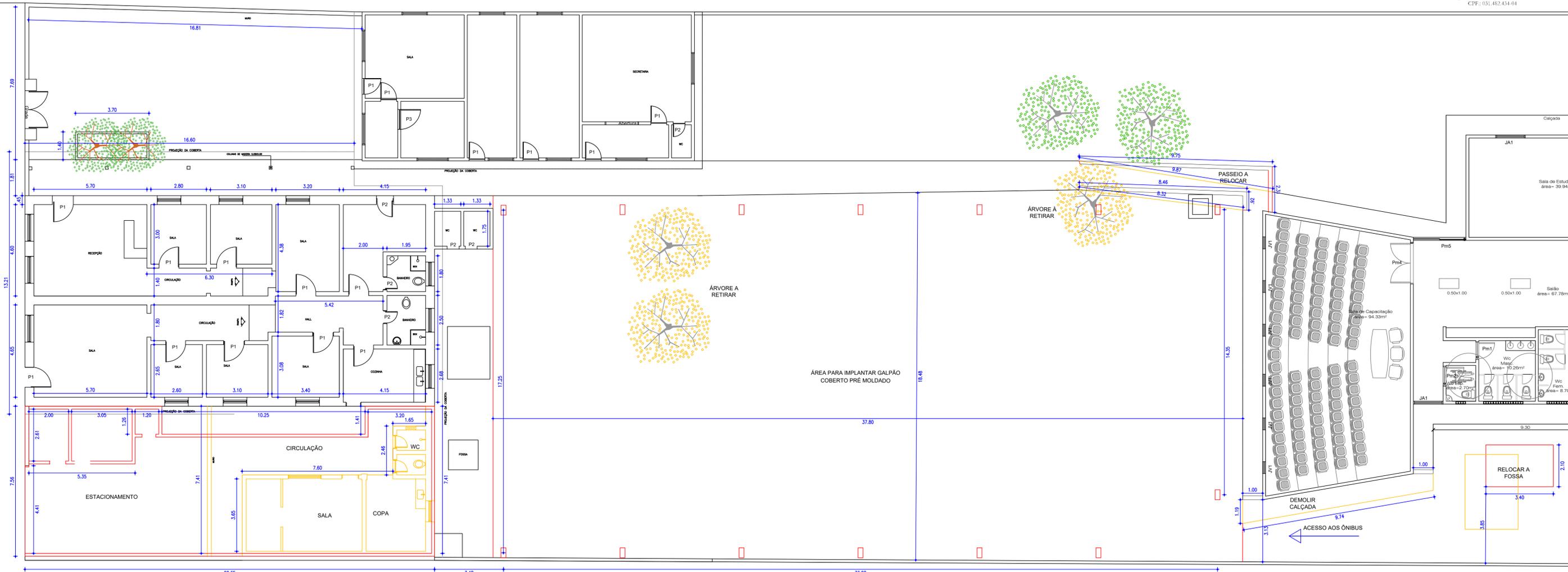
Declaração:

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais econômica para a Administração Pública.

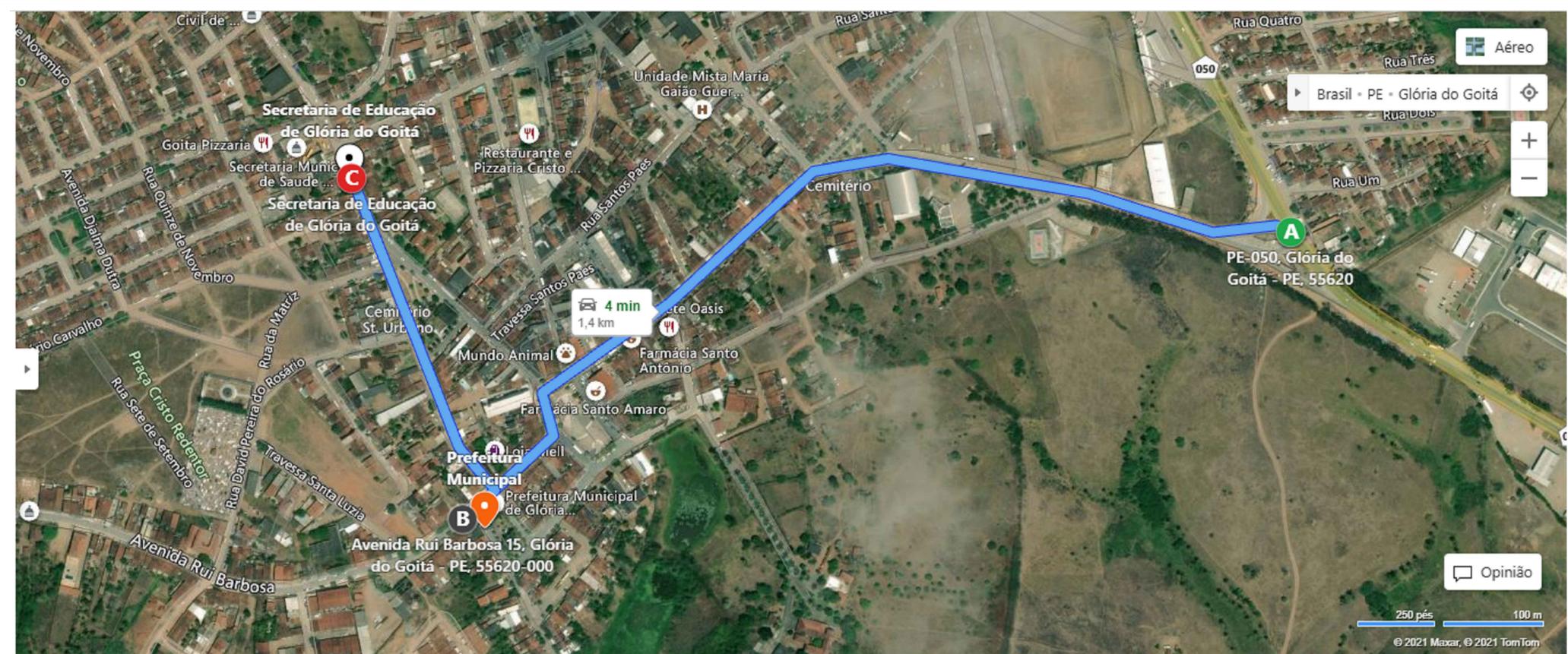


6. PLANTAS

Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04



Planta Baixa - Demolição e Construção
Escala 1/100



Planta de Localização

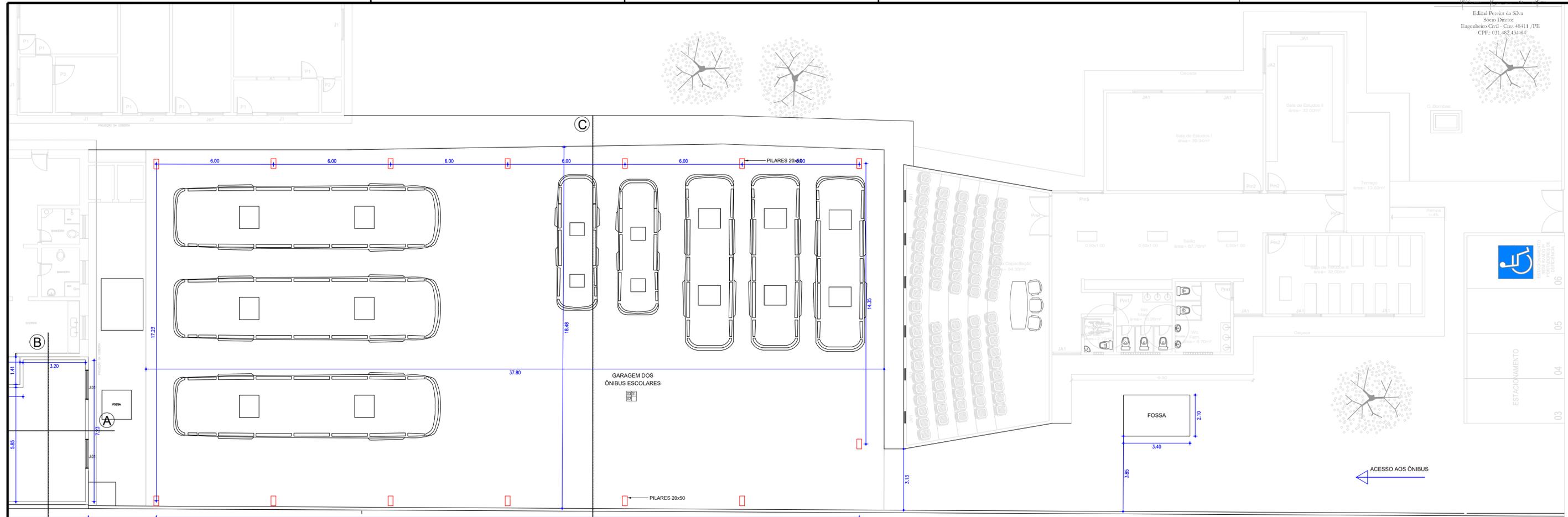
NOTA:
A reforma do prédio lateral ao Depósito de Merenda será baseado na pintura interna e externa das paredes e esquadrias, assim como do forro de gesso. Revisão geral da cobertura, com trocas de algumas peças de madeira e substituição das calhas existentes. Substituição das janelas de madeiras danificadas. Nas instalações elétricas, realizar a substituição de todas as luminárias por Plafom com lâmpadas em LED. Nas instalações Hidrossanitárias serão realizados trocas das louças e metais danificados, assim como recuperação dos Wc's externos.

NOTALEGENDA

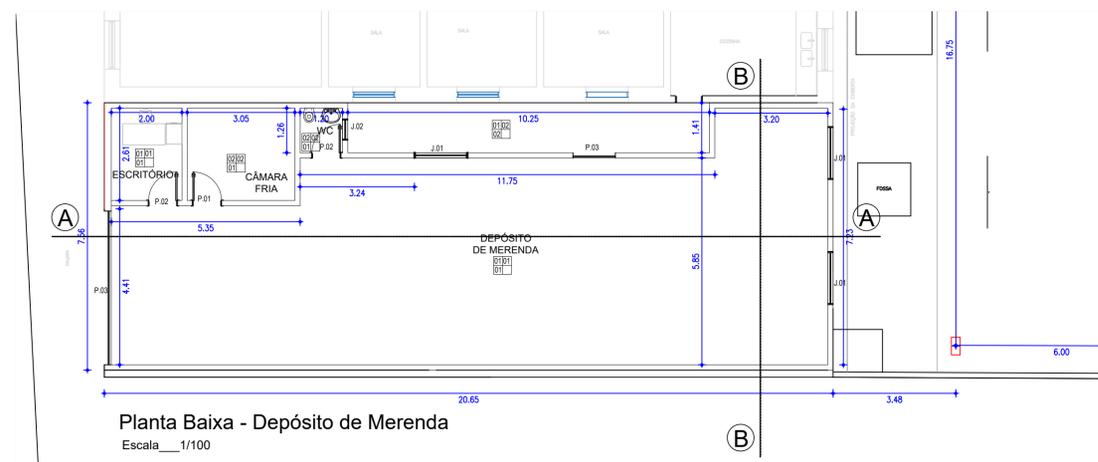
- CONSTRUÇÃO
- DEMOLIÇÃO

Obs: Conferir cotas no local
Considerar a largura das paredes de 15cm
Medidas em metros

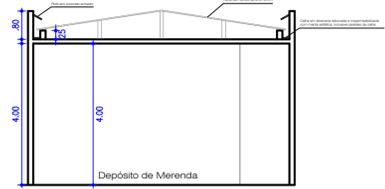
ASSINATURAS COM CARIMBO:	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: NÚMERO DA ART:
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO DE MERENDA E GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES	
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE	TIPO: CONSTRUÇÃO
ASSUNTO: PLANTA BAIXA - REFORMA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	 FOLHA 01 03
ESCALA DO DESENHO: 1/100	
DATA: JULHO DE 2021	
DESENHO: REVISÃO / ARQUIVO:	



Planta Baixa - Garagem dos Ônibus
Escala 1/100



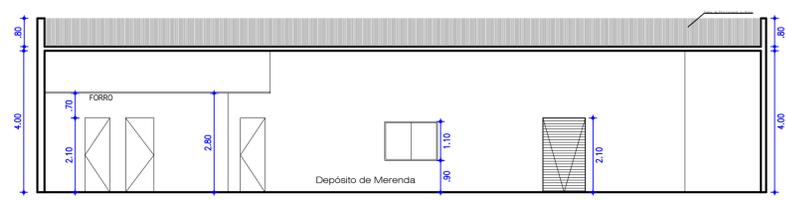
Planta Baixa - Depósito de Merenda
Escala 1/100



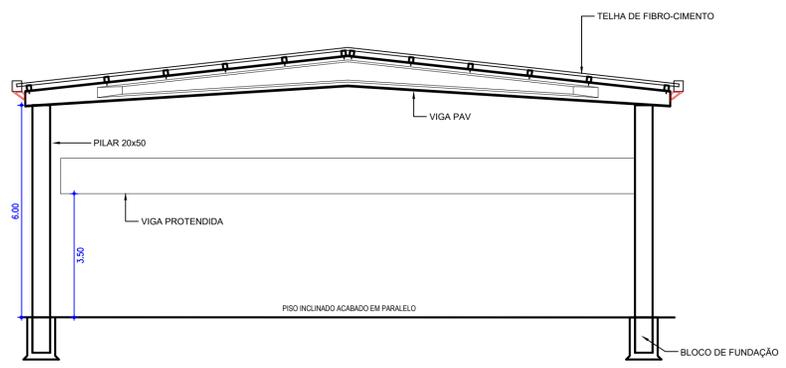
Corte BB
Escala 1/100



Fachada da Merenda
Escala 1/100



Corte AA
Escala 1/100



Corte CC - Vista do Galpão Pré Moldado
Escala 1/100

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES			
ABERTURAS			
NOME	TIPO	DIMENSÃO	QTDE
J.01	Janela de correr, 2 folhas, com vidro temperado de 6mm	1,50x1,10x0,90	3
J.02	Janela de correr, 2 folhas, com vidro temperado de 6mm	0,60x0,60x1,60	1
PORTAS			
NOME	TIPO	DIMENSÃO	QTDE
P.01	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas, pintada na cor branco neve sem brilho	0,80x2,10	1
P.02	Esquadria de madeira com grade e folha em madeira de lei para portas externas, pintada na cor branco neve sem brilho	0,70x2,10	2
P.03	Porta de Ferro em chapa tipo de enrolar	1,20x2,10 4,35x4,00	1 1
PISO			
01. Piso geral interno em Granito			
02. Piso Cerâmico 35x35cm			
03. Piso dos acessos e garagem em paralelepípedos graníticos			
TETO			
01. Forro de gesso com junta de dilatação de 3cm em todo o perímetro com emassamento e pintura PVA Branco Neve			
02. Sem forro			
PAREDE			
01. Parede emassada e pintada com emulso acrílica Branco Neve, corilar ou similar, 2 demãos			
02. Revestimento interno de cerâmica 35x40cm de Elizabeth ou similar, na cor Cristal Branco ou similar (segunde branco) até o teto.			
PAVIMENTO EM PARELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA - Área: 789,34m²			
Obs: Conferir cotas no local Considerar a largura das paredes de 15cm			

ASSINATURAS COM CARIMBO:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: NEMERO DA ART.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES

LOCAL: AVENIDA DUALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE

TIPO: CONSTRUÇÃO

ASSUNTO: PLANTA BAIXA - LAYOUT
CORTES E FACHADA

ESCALA DO DESENHO: 1/100

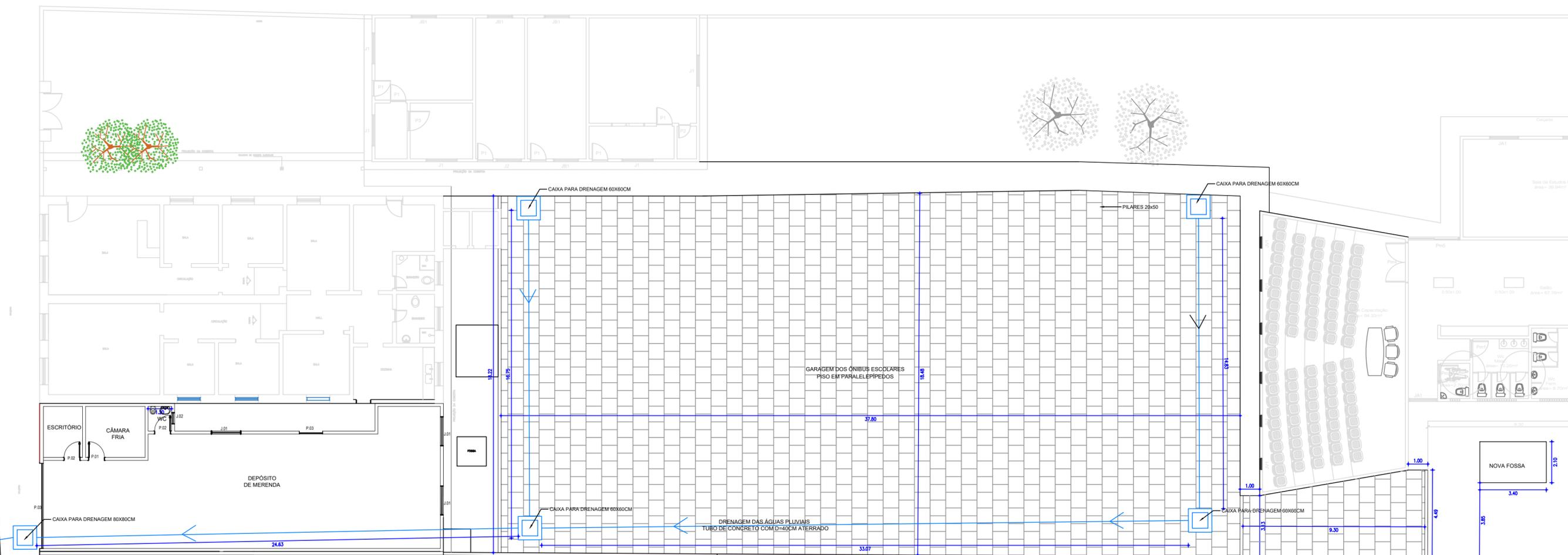
DATA: JULHO DE 2021

DESENHO:

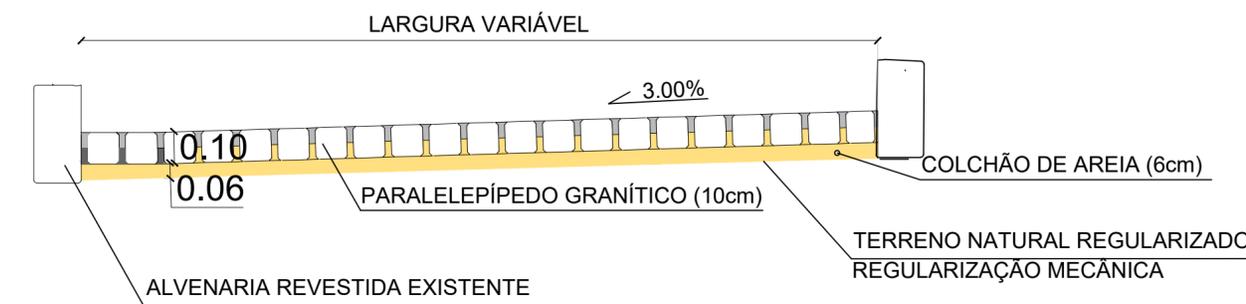
REVISÃO / ARQUIVO:

3A CONSTRUORA

FOLHA 02 03



Planta Baixa - Pavimentação e Drenagem
Escala 1/150



Seção Tipo
Escala sem

ASSINATURAS COM CARIMBO:	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: NÚMERO DA ART:
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DE MERENDA E GARAGEM PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES	
LOCAL: AVENIDA DJALMA DUTRA, S/N - CENTRO - GLÓRIA DO GOITÁ / PE	TIPO: CONSTRUÇÃO
ASSUNTO: PLANTA BAIXA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	
ESCALA DO DESENHO: INDICADA	
DATA: JULHO DE 2021	
DESENHO:	
REVISÃO / ARQUIVO:	
 FOLHA 03 03	



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

7. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



LOCAL DO DEPÓSITO DE MERENDA



LOCAL DA GARAGEM DOS ÔNIBUS





8. ANEXOS

Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

Proposta: 138/21

Vitória de Santo Antão, 08 de junho de 2021

DA: INOVA GALPÕES PRÉ-FABRICADOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - CNPJ 11.049.814/0001-37.

Praça Cristo Redentor, 08, Glória do Goitá/PE, 55620-000.

TEL: (81) 4042-2168

E-MAIL: -

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GALPÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÃO POR CONTA DO CLIENTE.

DESCRIÇÃO:

- 01 galpão pré-fabricado, medindo 18,23m de largura por 37,80m de comprimento, fazendo um total de 689,094m² de área construída, com pé direito de 5,00m.

MATERIAL A SER ENTREGUE:

- 08 vigas PAV de 18,23m
- 16 pilares de 0,20 x 0,50 x 6,00m
- 06 vigas de contraventamento de 0,15 x 0,23 x 5,78m
- 08 vigas de contraventamento de 0,15 x 0,23 x 4,78m
- 14 terças de beiral de espera VT 15 de 5,80m
- 14 terças de beiral de cobertura VT 15 de 5,80m
- 28 terças intermediárias VT 15 de 5,15m
- 380 telhas de 1,83m de 5mm
- 38 cumeeiras de 5°
- 1.100 pinos
- 14 latas de massa para calafetar

CONDIÇÕES GERAIS:

1. VALOR:

R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), no fechamento do contrato;

R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), no início das fundações;

R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), na montagem dos pilares;

R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), na conclusão da montagem;

R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), na conclusão da obra.

3. PRAZO DE ENTREGA:



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - CREA 8841/PE
CPF.: 031.482.481-11



50 dias úteis, podendo ser prorrogado por fatores naturais impeditivos.

OBS.: As telhas estão em falta no mercado, devido à falta de matéria-prima. Os fornecedores têm pedido até 90 dias para entregar os pedidos. Por esse motivo, nosso prazo para a cobertura pode sofrer alterações. Ficando a critério do cliente, se vai esperar, ou providenciar as telhas por conta própria, abatendo seu valor do orçamento.

4. LOCAL DA OBRA:

Glória do Goitá/PE.

5. POR CONTA DA INOVA GALPÕES PRÉ-FABRICADOS:

Pagamento de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica);
Impostos e encargos incidentes sobre a mão de obra;
Locação da obra;
Mão de obra da escavação das fundações;
Mão de obra da cobertura;
Fabricação, transporte e implantação das estruturas pré-moldadas.

6. POR CONTA DO CLIENTE:

Impostos e taxas municipais, estaduais e federais referentes à estrutura;
Terreno limpo e nivelado para acesso e montagem das estruturas;
Se necessário, uso de compressor, estaqueamento, melhoramento do terreno, desmonte de rocha e rebaixamento de lençol freático;
Fornecimento de água e energia elétrica trifásica;
Alojamento da equipe, depósito para cimento e ferramentas e vigilância da obra;
Mão de obra da fundação (se a escavação ultrapassar 1,50m³ de profundidade);
Material para confecção das fundações (brita, areia, cimento, pedra, ferro, tábua);
Calha para escoamento d'água.

7. GARANTIAS:

Nossos produtos atendem as normas preconizadas pela ABNT e Legislações em vigor;
A obra será acompanhada por profissional credenciado pelo CAU-PE.

8. VALIDADE DA PROPOSTA:

08 dias.

Atenciosamente,

Renata Araújo



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04

Administradora
CRA-PE 14.932
(81) 99808-2226



Edimá Pereira da Silva
Sócio Diretor
Engenheiro Civil - Crea 48411 /PE
CPF.: 031.482.434-04



09062021-13

Orcamento GALPÃO 37.80 M X 18.23 M X 5M.

VÁLIDO POR 30 DIAS.

Á Prefeitura Municipal de Glória do Goitá .

CNPJ: 11.049.814/0001-37

Praça Cristo Redentor, 08, Glória do Goitá – PE, 55620-000

CONTATO: 4042-2168 / EMAIL:

LOCAL da obra : Município de Glória.

FORNECEDOR : RAZÃO SOCIAL :Concretize Galpões e Concreto usinado EIRELI-EPP.

Confecção e Montagem de um galpão com área total equivalente à 689,09 m² de área com pé direito de 5m² . Valor R\$ 320,00 por m² . **Total R\$ 220.510,08.*

ESPECIFICAÇÃO :

Tesouras de 18.23 m.

TEÇAS NORMAIS

TEÇAS BEIRAL PARA COBERTA

TEÇAS BEIRAL PARA ESPERA

SAPATAS DE 1,30M X 1,30M X 1,30M

PILARES DE 25 M X 0,50 CM .

VIGAS DE CONTRAVENTAMENTOS DE 4,75 M X 0,30 CM X 0,14 CM

Telhas brasilite 1.83m x1,10m x0,05mm.

Capotes de 5 graus brasilite .

Pinos.

Massas ACRÍLICAS para isolamento Dos pinos.

PRAZO DE ENTREGA

A obra será concluída dentro do prazo de 90 dias a contar do dia da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO : 40% NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO , 30% no andamento da obra e os 30% restante na conclusão da obra.

Transferência bancária :

Banco :CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA : 3536 OP.003

C/c: 681 – 2

CONCRETIZE GALPÕES E CONCRETO USINADO -EPP

PIX : CNPJ : 22.086.402/0001-93

Vitória de Santo Antão,PE, 09 de JUNHO de 2021.

RODOVIA LUIZ GONZAGA, 151, BR 232 – KM 42 – GLEBA 15 – DISTRITO INDUSTRIAL – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE – CEP 55.613-010
Fone: (81) 99928 0809/ 99927 1312– 81 99193-4085 e-mail: concretizegalpoes@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Tomada de Preços nº 001/2021

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores**.

Declaramos ainda para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.

Sr.....
CREA Nº.....
Responsável Técnico da empresa